

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 horas do dia 18 de Junho de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.

- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTECENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os

respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
ACOPIARA



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

5.4.3 - **Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;



5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 04(quatro) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.



5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.4.24 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante exceto Proposta de preços.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **04(quatro) meses**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos

documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim

sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

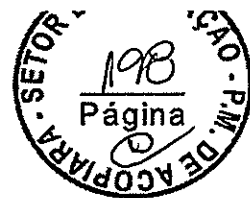
8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br



PREFEITURA DE
ACOPIARA



8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

8.3 - O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **04(quatro) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br



11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – UNIÃO/EDUCAÇÃO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112501	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL ESTIMADO				

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PROLEGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de ACOPIARA/CE.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara - Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 30 DE MAIO DE 2019.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.05.24.01.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112501	4.4.90.51.00	R\$ 421.903,47
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 421.903,47

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – UNIÃO/EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 421.903,47(QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente contratação em virtude da necessidade de cobertura das 02 (duas) quadras pertencente às escolas: Francisco Uchôa Localizada na Rua Antônio Moreira, e Escola Hugo de Gouvêia Localizada na Rua José Paulino - PADRÃO FNDE, no município de Acopiara/Ce, o que proporcionará um melhor aproveitamento do espaço para realização de atividades esportivas existentes nas escolas municipais. Portanto, para que este bem público de enorme importância passe a cumprir com as suas finalidades, à administração decide em contratar uma empresa para execução dos serviços ora propostos.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **04 (QUATRO) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGUEIRA

documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

7. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
8. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

9. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
10. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.
11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
12. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
13. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
14. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
15. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

16. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

17. DA CONTRATADA:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PRÉSCERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

VII – DOS QUANTITATIVOS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

18. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	SERVIÇOS DE COBERTURA DE 01(UMA) QUADRA ESPORTIVA PERTECENTE A ESCOLA FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA S/N, BAIRRO-VILA ESPERANÇA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 210.951,73
02	SERVIÇOS DE COBERTURA DE 01(UMA) QUADRA ESPORTIVA PERTECENTE A ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 210.951,73
VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				R\$ 421.903,46

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura das quadras esportivas das Escolas Francisco Uchôa e Hugo de Gouveia -
PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira e Rua José Paulino, S/N, Acopiara

BDI = 20,97%



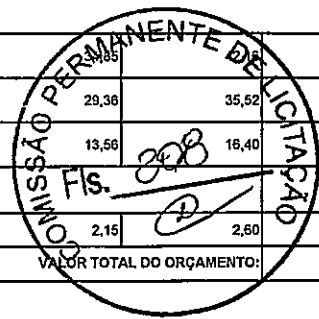
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							14.468,01
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	SINAPI	M2	20,00	326,92	395,48	7.909,50
1.2	74077/003	Locação da obra (execução de gabanto)	SINAPI	M2	1.046,64	5,18	6,27	6.558,50
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							8.123,41
2.1	93358	Escavação manual de valas	SINAPI	M3	72,96	56,72	68,61	5.006,42
2.2	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	87,70	4,99	6,04	529,37
2.3	96995	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	62,20	34,39	41,60	2.587,62
3	FUNDAÇÕES							79.105,18
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS							57.700,36
3.1.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	51,84	18,58	22,48	1.165,17
3.1.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	215,36	48,60	58,79	12.661,32
3.1.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	508,80	8,69	10,75	5.471,75
3.1.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.465,60	7,21	8,72	12.782,87
3.1.5	92915	Armação de aço CA-50 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	420,00	10,65	12,88	5.410,99
3.1.6	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	47,40	352,43	426,33	20.208,25
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							21.404,82
3.2.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	30,10	18,58	22,48	676,44
3.2.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	176,68	48,60	58,79	10.387,27
3.2.3	92793	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	389,60	6,34	7,67	2.988,04
3.2.4	92791	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	167,80	6,40	7,74	1.299,12
3.2.5	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	14,20	352,43	426,33	6.053,95
4	SUPERESTRUTURA							236.000,30
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES							7.562,80
4.1.1	92423	Montagem e desmontagem da forma, madeira compensada com reaproveitamento	SINAPI	M2	61,20	39,96	48,34	2.958,38
4.1.2	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	10,80	352,43	426,33	4.604,41
4.2	ESTRUTURA METÁLICA							228.437,50
4.2.1	73970/001	Estrutura metálica para colunas, altura variável	SINAPI	KG	6.401,54	11,68	14,37	91.998,04
4.2.2	72111	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	SINAPI	M2	1.141,00	98,85	119,58	136.439,46
5	SISTEMAS DE COBERTURA							60.015,94
5.1	94213	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	SINAPI	M2	1.194,90	41,52	50,23	60.015,94
6	PINTURAS E ACABAMENTOS							5.466,64
6.1	79460	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	122,40	36,92	44,66	5.466,64
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							18.024,30
7.1	C0326	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 1/2"x2,40m, incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm²; fornecimento e instalação	SEINFRA	un	10,00	187,49	226,81	2.268,07
7.2	I8526	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	SEINFRA	un	2,00	189,69	229,47	458,94
7.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	35,00	31,67	38,31	1.340,89
7.4	96974	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	220,00	39,55	47,84	10.525,60
7.5	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	m	38,00	10,66	12,98	492,36

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Alves Piasco
Eng.º Civil - RNP 061631814-6

7.6	-	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	MERCADO	un	10,00			421,58
7.7	-	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	MERCADO	un	10,00	29,36	35,52	355,17
7.8	72262	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	SINAPI	un	10,00	13,56	16,40	164,04
a	SERVIÇOS FINAIS							2.699,69
8.1	9537	Limpeza final de obra	SINAPI	M2	1 038,00	2,15	2,60	2 699,69
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:								421.903,47



8

0

Erik Alveiro Alcázar
 Eng.º Civil - RNP 061631814-6

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PRECATORIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



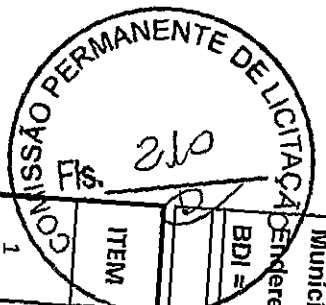
Obra: Cobertura das quadras esportivas das Escolas Francisco Uchôa e Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE
 Pregão Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024
 Município: Acopiara - CE
 Endereço: Rua Antônio Moreira e Rua José Paulino, S/N, Acopiara
 BDI = 20,97%

PREFEITURA DE ACOPIARA
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PRECATORIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CRONOGRAMA CONSOLIDADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS				Total parcial	
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.468,01	100,00%				100,00%	
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	8.123,41	100,00%				100,00%	
3	FUNDAÇÕES	79.105,18	60,00%	40,00%			100,00%	
4	SUPERESTRUTURA	236.000,30		60,00%	40,00%		100,00%	
5	SISTEMAS DE COBERTURA	60.015,94		70,00%	30,00%		100,00%	
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	5.466,64			18.004,78		100,00%	
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.024,30				5.466,64	100,00%	
8	SERVIÇOS FINAIS	2.699,69				16.024,30	100,00%	
TOTAL		421.903,47	70.054,52	215.253,41	112.404,90	24.190,63	2.699,69	421.903,47

Erik Albuquerque
 Eng.º Civil - CNP 061631814-5



Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Francisco Uchôa - PADRÃO FNDE
 Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024
 Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira, S/N, Vila Esperança
 BDI = 20,97%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE
ACOPIARA



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS				Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.234,00	100,00%				100,00%
			7.234,00				7.234,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.061,70	100,00%				100,00%
			4.061,70				4.061,70
3	FUNDAÇÕES	39.552,59	60,00%	40,00%			100,00%
			23.731,55	15.821,04			39.552,59
4	SUPERESTRUTURA	118.000,15	60,00%	40,00%			100,00%
			70.800,09	47.200,06			118.000,15
5	SISTEMAS DE COBERTURA	30.007,97	70,00%	30,00%			100,00%
			21.006,58	9.002,39			30.007,97
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	2.733,32	100,00%				100,00%
			2.733,32				2.733,32
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	8.012,15	100,00%				100,00%
			8.012,15				8.012,15
8	SERVIÇOS FINAIS	1.349,84	100,00%				100,00%
			1.349,84				1.349,84
TOTAL		210.951,73	35.027,26	107.626,70	56.202,45	12.095,32	210.951,73
			35.027,26	142,65	198.856,42	210.951,73	210.951,73

Erik Alvd Plancó
 Eng.º Civil - CRP 001091014-6

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Francisco Uchôa - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira, S/N, Vila Esperança

BDI = 20,97%



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.234,00
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	SINAPI	M2	10,00	326,92	395,48	3.954,75
1.2	74077/003	Locação da obra (execução de gabarito)	SINAPI	M2	523,32	5,18	6,27	3.279,25
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							4.061,70
2.1	93358	Escavação manual de valas	SINAPI	M3	38,48	56,72	68,61	2.503,21
2.2	94098	Regulanzação e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	43,85	4,99	6,04	264,68
2.3	96995	Reaterro apiloado de vala com material da obra	SINAPI	M3	31,10	34,39	41,60	1.293,81
3	FUNDAÇÕES							39.652,59
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS							28.850,18
3.1.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	25,92	18,58	22,48	582,58
3.1.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	107,68	48,60	58,79	6.330,66
3.1.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	254,40	8,89	10,75	2.735,88
3.1.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	732,80	7,21	8,72	6.391,44
3.1.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	210,00	10,65	12,88	2.705,49
3.1.6	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	23,70	352,43	426,33	10.104,13
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							10.702,41
3.2.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	15,05	18,58	22,48	338,22
3.2.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	88,34	48,60	58,79	5.193,63
3.2.3	92793	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	194,80	6,34	7,67	1.494,02
3.2.4	92791	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	83,90	6,40	7,74	649,56
3.2.5	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	7,10	352,43	426,33	3.026,98
4	SUPERESTRUTURA							118.000,16
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES							3.781,40
4.1.1	92423	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	SINAPI	M2	30,60	39,86	48,34	1.479,19
4.1.2	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	5,40	352,43	426,33	2.302,21
4.2	ESTRUTURA METÁLICA							114.216,75
4.2.1	73970/001	Estrutura metálica para colunas, altura vanável	SINAPI	KG	3.200,77	11,88	14,37	45.999,02
4.2.2	72111	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	SINAPI	M2	570,50	98,85	119,58	68.219,73
5	SISTEMAS DE COBERTURA							30.007,97
5.1	94213	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	SINAPI	M2	597,45	41,52	50,23	30.007,97
6	PINTURAS E ACABAMENTOS							2.733,32
6.1	79460	Pintura pme epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	61,20	36,92	44,66	2.733,32
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							8.012,15
7.1	C0326	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m, incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm², fornecimento e instalação	SEINFRA	un	5,00	187,49	226,81	1.134,03
7.2	18526	Caixa de equalização de potências de embulir, fornecimento e instalação	SEINFRA	un	1,00	189,69	229,47	229,47
7.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	17,50	31,87	38,31	670,45
7.4	96974	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	110,00	39,55	47,84	5.282,80
7.5	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	m	19,00	10,68	12,80	245,01
7.6	-	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	MERCADO	un	5,00	34,85	42,16	210,79
7.7	-	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	MERCADO	un	5,00	29,36	35,52	177,50
7.8	72262	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	SINAPI	un	5,00	13,56	16,40	82,02

Erik Aldeia Mônico
Eng.º Civil - RFP 061032814-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA ELEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8	SERVIÇOS FINAIS							1.349,84
8.1	9537	Limpeza final da obra	SINAPI	M2	519,00	2,15	2.80	1.349,84
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO								10.951,73



Erik Alves Branco
Erik Alves Branco
 Eng.º Civil - RNP 051691014-0

**ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA**
 PRESIDENTA-PROCURADORA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Francisco Uchôa - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira, S/N, Vila Esperança



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-REGENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10,00	5,00 m x 2,00m
1.2	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	523,32	Área construída, conforme projeto

2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	Escavação manual de valas	m ³	36,48	$(9 \times 1,20 \times 1,20 \times 1,10) + (7 \times 1,20 \times 1,20 \times 1,10) + (2 \times 1,20 \times 1,20 \times 2) + (89,64 \times 0,20 \times 0,30)$
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	43,85	$(18 \times 1,20 \times 1,20) + (89,64 \times 0,20)$
2.3	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	31,10	$(16 \times 4 \times 0,30 \times 1,20 \times 1,10) + (2 \times 4 \times 0,30 \times 1,20 \times 2,00)$

3	FUNDAÇÕES			
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	25,92	18 x 1,20 x 1,20
3.1.2	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	m ²	107,68	Conforme projeto estrutural
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	254,40	Conforme projeto estrutural
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	732,80	Conforme projeto estrutural
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	210,00	Conforme projeto estrutural
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	23,70	Conforme projeto estrutural
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	15,05	$(89,64 \times 0,20) - (18 \times 0,80 \times 0,20)$
3.2.2	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	m ²	88,34	Conforme projeto estrutural
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	194,80	Conforme projeto estrutural
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,90	Conforme projeto estrutural

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Francisco Uchôa - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira, S/N, Vila Esperança

PREFEITURA DE
ACOPIARA



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PROSOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES			
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m ²	30,60	Conforme projeto estrutural
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	5,40	Conforme projeto estrutural
4.2	ESTRUTURA METÁLICA			
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	kg	3.200,77	Conforme projeto estrutural
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	m ²	570,50	Conforme projeto estrutural
5	SISTEMAS DE COBERTURA			
5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²	597,45	Conforme projeto arquitetônico
6	PINTURAS E ACABAMENTOS			
6.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	61,20	Conforme projeto arquitetônico
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
7.1	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm ² ; fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.2	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.3	Cordalhas de cobre nu 35mm ² , fornecimento e instalação	m	17,50	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Francisco Uchôa - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira, s/N, Vila Esperança

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
7.4	Cordão de cobre nu 50mm ² , fornecimento e instalação	m	110,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	19,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.6	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.7	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.8	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
8	SERVIÇOS FINAIS			
8.1	Limpeza final de obra	m ²	519,00	Área construída, conforme projeto arquitetônico

Erik Alves Branco
Eng.º Civil 17842 651691814-6

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua José Paulino, S/N, Centro

BDI = 20,97%



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.234,00
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	SINAPI	M2	10,00	326,92	395,48	3.954,75
1.2	74077/003	Locação da obra (execução de gabanto)	SINAPI	M2	523,32	5,18	6,27	3.279,25
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							4.061,70
2.1	93358	Escavação manual de valas	SINAPI	M3	36,48	56,72	68,61	2.503,21
2.2	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	43,85	4,89	6,04	264,68
2.3	96995	Reaterro apilado de vaia com material da obra	SINAPI	M3	31,10	34,39	41,60	1.293,81
3	FUNDAÇÕES							39.552,59
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS							28.850,18
3.1.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	25,92	18,58	22,48	582,58
3.1.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	107,68	48,60	58,79	6.330,66
3.1.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	254,40	8,89	10,75	2.735,88
3.1.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	732,80	7,21	8,72	6.391,44
3.1.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	210,00	10,85	12,88	2.705,49
3.1.6	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	23,70	352,43	426,33	10.104,13
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							10.702,41
3.2.1	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	SINAPI	M2	15,05	18,58	22,48	338,22
3.2.2	C1400	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	SEINFRA	M2	88,34	48,80	58,79	5.193,63
3.2.3	92793	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	194,80	6,34	7,67	1.494,02
3.2.4	92791	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	83,90	6,40	7,74	649,56
3.2.5	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	7,10	352,43	426,33	3.026,98
4	SUPERESTRUTURA							118.000,16
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES							3.781,40
4.1.1	92423	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	SINAPI	M2	30,80	39,96	48,34	1.479,19
4.1.2	92720	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	5,40	352,43	426,33	2.302,21
4.2	ESTRUTURA METÁLICA							114.216,76
4.2.1	73970/001	Estrutura metálica para colunas, altura variável	SINAPI	KG	3.200,77	11,89	14,37	45.999,02
4.2.2	72111	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	SINAPI	M2	570,50	99,85	119,58	68.219,73
5	SISTEMAS DE COBERTURA							30.007,97
5.1	94213	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	SINAPI	M2	597,45	41,52	50,23	30.007,97
6	PINTURAS E ACABAMENTOS							2.733,32
6.1	79460	Pintura pime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	SINAPI	M2	61,20	39,92	44,66	2.733,32
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							8.012,15
7.1	C0326	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m, incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm²; fornecimento e instalação	SEINFRA	un	5,00	187,40	226,81	1.134,03
7.2	18526	Caixa de equalização de potências de embutr, fornecimento e instalação	SEINFRA	un	1,00	189,89	229,47	229,47
7.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	17,50	31,87	38,31	670,45
7.4	96974	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	SINAPI	m	110,00	39,55	47,84	5.282,80
7.5	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	SINAPI	m	19,00	10,86	12,90	245,01
7.6	-	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	MERCADO	un	5,00	34,85	42,16	210,79
7.7	-	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	MERCADO	un	5,00	29,36	35,52	177,58
7.8	72262	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	SINAPI	un	5,00	13,58	16,40	82,02

Erik Alencar
Eng.º Civil, 20030631814-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

8	SERVIÇOS FINAIS							1.349,84
8.1	9537	Limpeza final de obra	SINAPI	M2	519,00	2,15	2,60	1.349,84
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:								210.951,73



Erik Almeida Alcó
 Eng.º Civil - RFA 00151814-6

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PROCURADORA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE
Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Paulino Félix, S/N - Acopiara - CE



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10,00	5,00 m x 2,00m
1.2	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	523,32	Área construída, conforme projeto

2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	Escavação manual de valas	m ³	36,48	$(9 \times 1,20 \times 1,20 \times 1,10) + (7 \times 1,20 \times 1,20 \times 1,10) + (2 \times 1,20 \times 1,20 \times 2) + (89,64 \times 0,20 \times 0,30)$
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	43,85	$(18 \times 1,20 \times 1,20) + (89,64 \times 0,20)$
2.3	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	31,10	$(16 \times 4 \times 0,30 \times 1,20 \times 1,10) + (2 \times 4 \times 0,30 \times 1,20 \times 2,00)$

3	FUNDAÇÕES			
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	25,92	18 x 1,20 x 1,20
3.1.2	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	m ²	107,68	Conforme projeto estrutural
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	254,40	Conforme projeto estrutural
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	732,80	Conforme projeto estrutural
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	210,00	Conforme projeto estrutural
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	23,70	Conforme projeto estrutural
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	15,05	$(89,64 \times 0,20) - (18 \times 0,80 \times 0,20)$
3.2.2	Forma em tábuas de 1" para fundações, reaproveitáveis	m ²	88,34	Conforme projeto estrutural
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	194,80	Conforme projeto estrutural
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,90	Conforme projeto estrutural

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Baúno Félix, S/N - Acopiara - CE

PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
3.2.2	Concreto armado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	7,10	Conforme projeto estrutural
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES			
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m ²	30,60	Conforme projeto estrutural
4.1.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	5,40	Conforme projeto estrutural
4.2	ESTRUTURA METÁLICA			
4.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	kg	3.200,77	Conforme projeto estrutural
4.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de 16,70m	m ²	570,50	Conforme projeto estrutural
5	SISTEMAS DE COBERTURA			
5.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²	597,45	Conforme projeto arquitetônico
6	PINTURAS E ACABAMENTOS			
6.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	61,20	Conforme projeto arquitetônico
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
7.1	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm ² ; fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.2	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.3	Cordalhinha de cobre nu 35mm ² , fornecimento e instalação	m	17,50	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas

Erik Almeida Branco
Eng.º Civil, CREA/CE 1614-0

Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Paulino Félix, S/N - Acopiara - CE

PREFEITURA DE
ACOPIARA

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇOERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
7.4	Soldadura de cobre nu 50mm ² , fornecimento e instalação	m	110,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	19,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.6	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.7	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
7.8	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	5,00	Conforme projeto de proteção contra descargas atmosféricas
8.1	Limpeza final de obra	m ²	519,00	Área construída, conforme projeto arquitetônico

Erik Alves Diniz
Eng.º Civil - CRM 10314-6



Obra: Cobertura de quadra esportiva da Escola Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE
 Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024
 Município: Acopiara - CE
 Endereço: Rua José Paulino, S/N, Centro
 BDI = 20,97%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS				Total parcela	
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.234,00	100,00%				7.234,00	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.061,70	100,00%				4.061,70	100,00%
3	FUNDAÇÕES	39.552,59	60,00%	40,00%			39.552,59	100,00%
4	SUPERESTRUTURA	118.000,15		60,00%	40,00%		118.000,15	100,00%
5	SISTEMAS DE COBERTURA	30.007,97		70,00%	30,00%		30.007,97	100,00%
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	2.733,32				100,00%	2.733,32	100,00%
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	8.012,15				100,00%	8.012,15	100,00%
8	SERVIÇOS FINAIS	1.349,84				100,00%	1.349,84	100,00%
TOTAL		210.951,73	35.027,26	107.626,70	56.202,45	12.095,32	210.951,73	

Erik Alvo Pinó
 Eng.º Civil 122.065.814-6

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura das quadras esportivas das Escolas Francisco Uchôa
 Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE
 Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024
 Município: Acopiara - CE
 Endereço: Rua Antônio Moreira e Rua José Paulino, S/N, Acopiara
 BDI = 20,97%



COMPOSIÇÕES

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,89	4,89
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	7,65	30,60
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	240,00	240,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	11,70	1,29
TOTAL MATERIAL:					276,78	

SERVICO	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,48	11,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,23	18,46
62	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	199,46	1,99

TOTAL SERVIÇO:	31,93
VALOR SEM ENCARGOS:	308,71
VALOR ENCARGOS (118.19%):	18,21
VALOR COM ENCARGOS:	326,92
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	326,92

1.2. 74077/003 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. (M2)

MATERIAL	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	11,75	0,24
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,12000000	7,65	0,92
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01000000	11,50	0,12
00010567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,10670000	5,47	0,58
TOTAL MATERIAL:					1,86	

SERVICO	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,48	1,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,23	0,92

TOTAL SERVIÇO:	2,07
VALOR SEM ENCARGOS:	3,93
VALOR ENCARGOS (118.19%):	1,25
VALOR COM ENCARGOS:	5,18
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	5,18

1.3. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	15,62

TOTAL SERVIÇO:	15,62
VALOR SEM ENCARGOS:	36,51
VALOR ENCARGOS (118.19%):	20,21
VALOR COM ENCARGOS:	56,72
VALOR BDI:	0,00

Erik Almeida
 Eng.º Civil - CRM 68169/1014-J

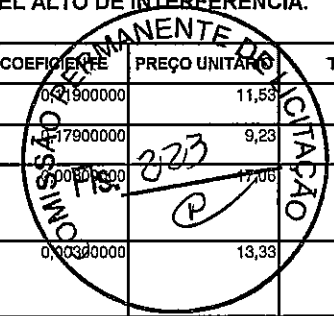
ANTONIA TELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

VALOR COM BDI: 56,72

1.4. 94098 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA.

AF_06/2016 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	11,53	1,37
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21790000	9,23	1,65
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00170000	17,06	0,05
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00320000	13,33	0,04
TOTAL SERVICO:					3,11
VALOR SEM ENCARGOS:					3,11
VALOR ENCARGOS (118.19%):					1,88
VALOR COM ENCARGOS:					4,99
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					4,99



1.5. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	9,23	22,14
TOTAL SERVICO:					22,14
VALOR SEM ENCARGOS:					22,14
VALOR ENCARGOS (118.19%):					12,25
VALOR COM ENCARGOS:					34,39
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					34,39

1.6. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016 (M2)

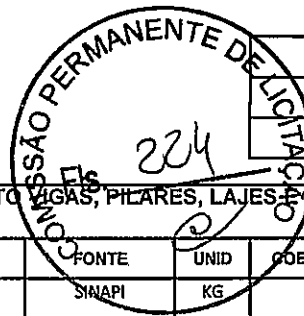
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	11,53	3,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	9,23	0,68
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	196,49	11,10
TOTAL SERVICO:					14,91
VALOR SEM ENCARGOS:					14,91
VALOR ENCARGOS (118.19%):					3,67
VALOR COM ENCARGOS:					18,58
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					18,58

1.7. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	5,60	7,28
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	7,20	9,36
TOTAL MAO DE OBRA:					16,64
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,60	2,64
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	6,18	6,18
TOTAL MATERIAL:					12,60
VALOR SEM ENCARGOS:					29,24
VALOR ENCARGOS (116.33%):					19,36

Erik Alvaro
Eng.º Civil - 123456789

ANTONIA TEZLA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



VALOR COM ENCARGOS:	48,60
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	48,60

1.8. 92917 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,75	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,16	0,12

TOTAL MATERIAL:	0,41
TOTAL SERVICOS:	7,45
VALOR SEM ENCARGOS:	7,86
VALOR ENCARGOS (118.19%):	1,03
VALOR COM ENCARGOS:	8,89
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	8,89

1.9. 92919 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,75	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,16	0,09

TOTAL MATERIAL:	0,38
TOTAL SERVICOS:	6,12
VALOR SEM ENCARGOS:	6,50
VALOR ENCARGOS (118.19%):	0,71
VALOR COM ENCARGOS:	7,21
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	7,21

1.10. 92915 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,75	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,16	0,19

TOTAL MATERIAL:	0,48
TOTAL SERVICOS:	9,90
VALOR SEM ENCARGOS:	10,38
VALOR ENCARGOS (118.19%):	2,15
VALOR COM ENCARGOS:	12,53

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Erik Alves de Sá
 Eng.º Civil - 12/12/2015

VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	10,65

1.11. 92720 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015 (M3)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	296,99	327,58
TOTAL MATERIAL:					327,58

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,48	2,28
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,59	2,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	9,23	11,00
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	1,09	0,07
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,31	0,04

TOTAL SERVIÇO:	15,68
VALOR SEM ENCARGOS:	343,26
VALOR ENCARGOS (118.19%):	9,17
VALOR COM ENCARGOS:	352,43
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	352,43

1.12. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016 (M2)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	11,53	3,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	9,23	0,68
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	196,49	11,10

TOTAL SERVIÇO:	14,91
VALOR SEM ENCARGOS:	14,91
VALOR ENCARGOS (118.19%):	3,67
VALOR COM ENCARGOS:	18,58
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	18,58

1.13. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	5,60	7,28
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	7,20	9,36
TOTAL MAO DE OBRA:					16,64

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,60	2,64
11728 PREGO 18X27	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	6,18	

TOTAL MATERIAL:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (116.33%):	
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI:	
VALOR COM BDI:	48,60

Erik Alves Diniz
Eng.º Civil, CRM 1814-S

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.14. 92793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,29	5,87
TOTAL MATERIAL:						5,87
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	9,46	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	11,48	0,26
TOTAL SERVICIO:						0,29
VALOR SEM ENCARGOS:						6,16
VALOR ENCARGOS (118.19%):						0,18
VALOR COM ENCARGOS:						6,34
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						6,34

1.15. 92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,46	4,77
TOTAL MATERIAL:						4,77
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	9,46	0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	11,48	0,88
TOTAL SERVICIO:						0,98
VALOR SEM ENCARGOS:						5,75
VALOR ENCARGOS (118.19%):						0,65
VALOR COM ENCARGOS:						6,40
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						6,40

1.16. 92720 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	296,99	327,58
TOTAL MATERIAL:						327,58
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,48	2,28
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	11,53	2,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	9,23	11,00
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	1,09	0,07
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,31	0,04
TOTAL SERVICIO:						15,68
VALOR SEM ENCARGOS:						343,26
VALOR ENCARGOS (118.19%):						7,33
VALOR COM ENCARGOS:						350,59
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						350,59

Erik Alves Plancó
Eng.º Civil - 131408891014-6

1.17. 92423 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,79	0,68
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19600000	2,56	0,50

ALMEIDA SILVA
ANITA ELZA
PRESENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	3,95	1,55
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	0,98	0,77
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	14,44	0,27
TOTAL MATERIAL:						3,16

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	R	0,13800000	1,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75200000	8,63
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,18800000	16,82

TOTAL SERVICIO:	27,04
VALOR SEM ENCARGOS:	30,20
VALOR ENCARGOS (118.19%):	9,76
VALOR COM ENCARGOS:	39,96
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	39,96

1.18. 92720 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	327,58
TOTAL MATERIAL:					327,58

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	2,28
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	2,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	11,00
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	0,07
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,04

TOTAL SERVICIO:	15,68
VALOR SEM ENCARGOS:	343,26
VALOR ENCARGOS (118.19%):	9,17
VALOR COM ENCARGOS:	352,43
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	352,43

1.19. 73970/001 - ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL ?I? 12?? X 5 1/4?? (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004774	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 410 X 67	SINAPI	KG	1,05000000	7,07
TOTAL MATERIAL:					7,07

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6391	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL	SINAPI	M	0,00600000	0,57
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	1,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	1,11

TOTAL SERVICIO:	3,06
VALOR SEM ENCARGOS:	10,13
VALOR ENCARGOS (118.19%):	1,75
VALOR COM ENCARGOS:	11,88
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	11,88

Erik Alves Brito
Eng.º Civil - 102100268114-5

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.20. 72111 - ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SINAPI	KG	11,20000000	6,77	74,47
TOTAL MATERIAL:						74,47
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	11,00	8,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	9,23	6,92
TOTAL SERVICOS:						15,17
VALOR SEM ENCARGOS:						89,64
VALOR ENCARGOS (118.19%):						9,21
VALOR COM ENCARGOS:						98,85
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						98,85

1.21. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	1,16600000	27,92	32,55
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	1,29	5,35
TOTAL MATERIAL:						37,90
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	9,23	0,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	12,77	1,16
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00070000	246,73	0,17
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00100000	73,76	0,07
TOTAL SERVICOS:						2,29
VALOR SEM ENCARGOS:						40,19
VALOR ENCARGOS (118.19%):						1,33
VALOR COM ENCARGOS:						41,52
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						41,52

1.22. 79460 - PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,40	0,62
00007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,50000000	47,16	23,58
TOTAL MATERIAL:						24,20
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,50	4,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,23	3,23
TOTAL SERVICOS:						7,83
VALOR SEM ENCARGOS:						32,03
VALOR ENCARGOS (118.19%):						4,89
VALOR COM ENCARGOS:						36,92
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						36,92

Erik ALMEIDA DA SILVA
Eng.º Civil - 120633314

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.23. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	5,60	19,59
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	7,20	10,80
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,39
MATERIAL						
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	8,05	24,15
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	48,20	48,20
					TOTAL MATERIAL:	121,73
					VALOR SEM ENCARGOS:	152,12
					VALOR ENCARGOS (116.33%):	35,37
					VALOR COM ENCARGOS:	187,49
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	187,49

1.24. 18526 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	189,69
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	189,69
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	189,69

1.25. 96973 - CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	13,05	13,70
					TOTAL MATERIAL:	13,70
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25330000	9,59	2,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25330000	11,62	2,94
96981	SUPOORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	0,50000000	14,18	7,09
					TOTAL SERVICOS:	12,46
					VALOR SEM ENCARGOS:	26,16
					VALOR ENCARGOS (118.19%):	5,51
					VALOR COM ENCARGOS:	31,67
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	31,67

1.26. 96974 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,05000000	18,18	19,09
					TOTAL MATERIAL:	19,09
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32510000	9,59	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32510000	11,62	3,78
96981	SUPOORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	0,50000000	14,18	7,09
					TOTAL SERVICOS:	13,99
					VALOR SEM ENCARGOS:	33,08
					VALOR ENCARGOS (118.19%):	6,47
					VALOR COM ENCARGOS:	39,55
					VALOR BDI:	0,00
					VALOR COM BDI:	39,55

Erik Alves Riquie
Eng.º Civil 401102011-9

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1.27. 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,00000000	6,18	6,80
TOTAL MATERIAL:						6,80
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	9,59	1,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	11,02	1,30
TOTAL SERVICIO:						2,37
VALOR SEM ENCARGOS:						9,17
VALOR ENCARGOS (118.19%):						1,49
VALOR COM ENCARGOS:						10,66
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						10,66

1.28. 72262 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	3,17	3,17
TOTAL MATERIAL:						3,17
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	9,59	2,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,02	3,49
TOTAL SERVICIO:						6,37
VALOR SEM ENCARGOS:						9,54
VALOR ENCARGOS (118.19%):						4,02
VALOR COM ENCARGOS:						13,56
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						13,56

1.29. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	3,12	0,16
TOTAL MATERIAL:						0,16
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
816	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	9,23	1,29
TOTAL SERVICIO:						1,29
VALOR SEM ENCARGOS:						1,45
VALOR ENCARGOS (118.19%):						0,70
VALOR COM ENCARGOS:						2,15
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						2,15

Erik Almeida
Eng.º Civil - R. 123456789

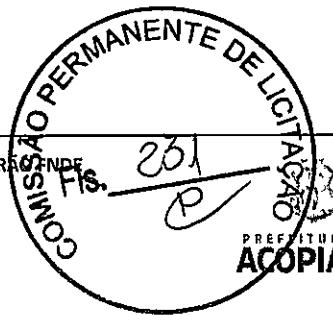
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva das Escolas Fco. Uchôa e Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira e José Paulino, S/N - Acopiara - CE



BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
L	Lucro	7,54
S + G	Garantia/seguros	0,40
TOTAL		7,94

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
TOTAL		5,68

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS0,0	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		5,65

BDI = 20,97%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Erik Almeida da Silva
Eng. Civil 12111111-3

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva das Escolas Fco. Uchôa e Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira e José Paulino, S/N - Acopiara - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONGI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,99
B4	13º Salário	10,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,09	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,99
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,86
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,66	2,72
C4	Depósito Resolução Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,09	6,52
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	TOTAL	17,65	6,95

Horista = 116,33%
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

Erik Alves Pinheiro
Dir.º Geral - Administração

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PRO-GOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: Cobertura de quadra esportiva das Escolas Fco. Uchôa e Hugo de Gouveia - PADRÃO FNDE

Preço Base: SINAPI onerada - Abril/18 | SEINFRA onerada 024

Município: Acopiara - CE

Endereço: Rua Antônio Moreira e José Paulino, S/N - Acopiara - CE

PREFEITURA DE
ACOPIARA



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,68	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,28	8,55
B10	Salário Maternidade	0,05	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42	8,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63	0,48
	TOTAL	18,05	7,21

Horista = 118,19%
Mensalista = 74,47%

A + B + C + D

Erik Alve...
Eng.º Civil - R...

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

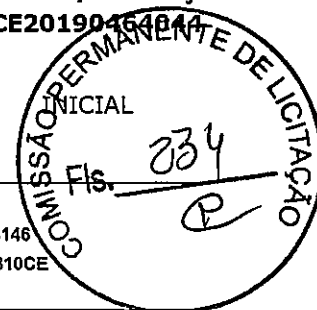


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190194044

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico _____
ERIK ALVES PIANCO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616318146
Registro: 327810CE

2. Dados do Contrato _____
Contratante: Município de Acopiara
AVENIDA Av Paulino Felix
Complemento: _____ Bairro: Centro
Cidade: Acopiara UF: CE CEP: 63560000
CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19
Nº: 362
Contrato: Não especificado Celebrado em: _____
Valor: R\$ 421.903,47 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
ART Vinculada: CE20170187049

3. Dados da Obra/Serviço _____
RUA ANTONIO MOREIRA E PAULINO FÉLIX Nº: SN
Complemento: _____ Bairro: DIVERSOS
Cidade: ACOPIARA UF: CE CEP: 63560000
Data de Início: 27/03/2019 Previsão de término: 31/12/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado
Proprietário: Município de Acopiara CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica _____
21 - ELABORAÇÃO
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA
Quantidade 597,45
Unidade m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
ART Referente ao PROJETO das Coberturas das Quadras Fco. Uchoa e Hugo de Gouveia. PT: 1037829-79

6. Declarações _____
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.800.173-18
Local _____ de _____ de _____
Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 02/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213190324

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZdZZ
Impresso em: 23/05/2019 às 09:20:39 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel. (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



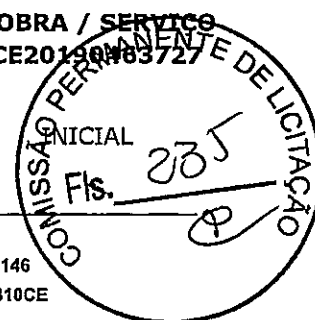


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190183727

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ERIK ALVES PIANCO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0616318146

Registro: 327810CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Acopiara**

AVENIDA Av Paulino Felix

Complemento:

Cidade: **Acopiara**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 421.903,47**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

Nº: **362**

CEP: **63560000**

ART Vinculada: **CE20170187049**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO MOREIRA E PAULINO FÉLIX

Complemento:

Cidade: **ACOPIARA**

Data de início: **27/03/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Município de Acopiara**

Bairro: **DIVERSOS**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **SN**

CEP: **63560000**

CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

7 - FISCALIZACAO

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

Quantidade

Unidade

597,45

m2

Quantidade

Unidade

597,45

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Referente ao orçamento e a fiscalização das Coberturas das Quadras Fco. Uchoa e Hugo de Gouveia, PT: 1037829-79

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.800.173-18

Local

data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **27/03/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213189426**

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-REGEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8898
Impresso em: 23/05/2019 às 09:22:00 por: , ip: 187.19.165.13

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA DAS ESCOLAS HUGO DE GOUVEIA E FRANCISCO UCHÔA – PADRÃO FNDE

Erik Alves Branco
Eng.º Civil - 1711461-6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: 0800-616161 – Site: www.fnde.gov.br

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
do Desenvolvimento
da Educação



Erik Aldeide *[Signature]* ^{2014.3}
Eng.º Civil - 002118314-3

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA ^{2014.3}
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Coberta de Quadra Pequena com as seguintes dimensões: 18,92 x 30,15 metros e área 570,44 m², a ser implantada nas Escolas Hugo de Gouveia e Francisco Uchôa, município de Acopiara. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

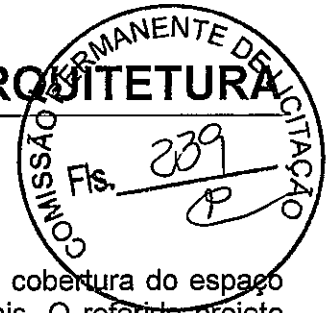
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Erik Alvares Pincó
Eng.º Civil - R.º 16760931814-5

ANTONIA ELZA/
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PINCÓEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura do espaço para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 570,44 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Alves Pinheiro
Eng.º Civil - Matr. nº 10314-S



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;

Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

Estrutura de concreto armado;

Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Erik Almeida
Eng.º Civil - 199007

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIAR



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Blocos	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Caracterização e Dimensão dos Componentes

Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*

Erik Alvech Plancó
Eng.º Civil - N.º 10381814-5

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COPIARA



- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*



4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

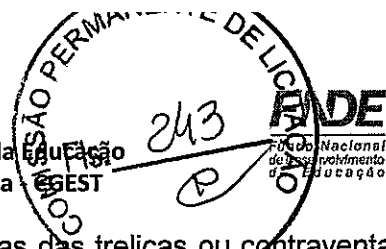
O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, conforme estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.



As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese de os parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70

Erik Albuquerque
Eng.º Civil - 14931914-6
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇÓPIARA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.



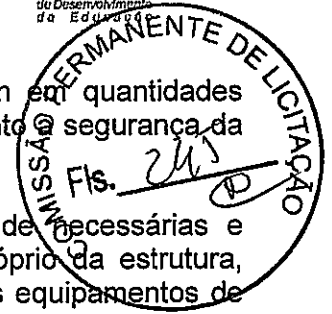
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.



Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 - Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 - Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC - Manual of Steel Structure, 9° edition.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA - REG. CREA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Estr. Alameda 154
Cidade - 62.100-000
CNPJ nº 08.108.310/14-3



Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva.

- Referências:
Cobertura Francisco Uchoa – ARQ_01
Cobertura Francisco Uchoa – ARQ_02
Cobertura Francisco Uchoa – ARQ_03
Cobertura Francisco Uchoa – ARQ_04
Cobertura Francisco Uchoa – ARQ_05

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

Erik Alves Branco
Eng.º Civil nº 1031814-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PSB GOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



4.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NÍVEL DE PROTEÇÃO II

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*

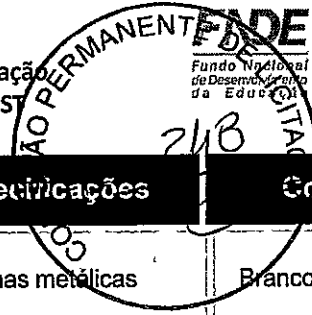
5 ANEXOS

5.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	30,15 x 18,92 x variável	570,44
Área Útil Total			570,44

5.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Quadra Pequena	Telhas metálicas	Branco e natural

5.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
Cobertura Francisco Uchoa - MEM	Memorial Descritivo de Arquitetura
Cobertura Francisco Uchoa - ORÇ	Planilha Orçamentária

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 06 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
Cobertura Francisco Uchoa - ARQ_01	Planta baixa	1:100
Cobertura Francisco Uchoa - ARQ_02	Cortes	indicada
Cobertura Francisco Uchoa - ARQ_03	Fachada	1:100
Cobertura Francisco Uchoa - ARQ_04	Planta de cobertura e detalhes	1:100
Cobertura Francisco Uchoa - ARQ_05	Planta de situação	1:200

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 06 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
Cobertura Francisco Uchoa - ESTR_01	Planta, cargas e detalhes	indicada
Cobertura Francisco Uchoa - ESTR_02	Forma do pavimento baldrame	indicada
Cobertura Francisco Uchoa - ESTR_03	Detalhamento das vigas do baldrame	indicada

Estrutura Metálica

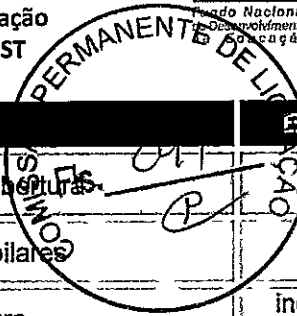
Eng.º Civil **ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



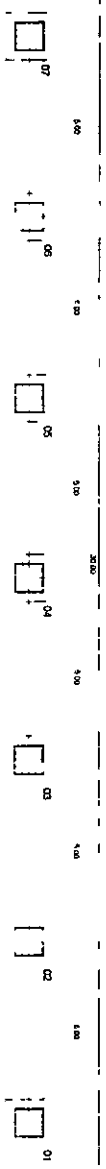
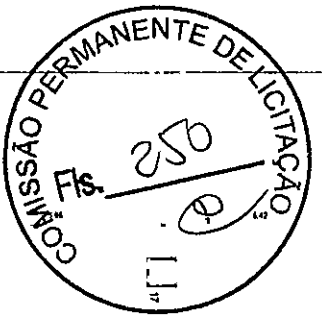
Nome do arquivo	Título	Escala
Cobertura Francisco Uchoa - MET_01	Planta de fundação e coberturas	100
Cobertura Francisco Uchoa - MET_02	Detalhes dos arcos e pilares	1:75
Cobertura Francisco Uchoa - MET_03	Detalhes da estrutura	indicada

Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA

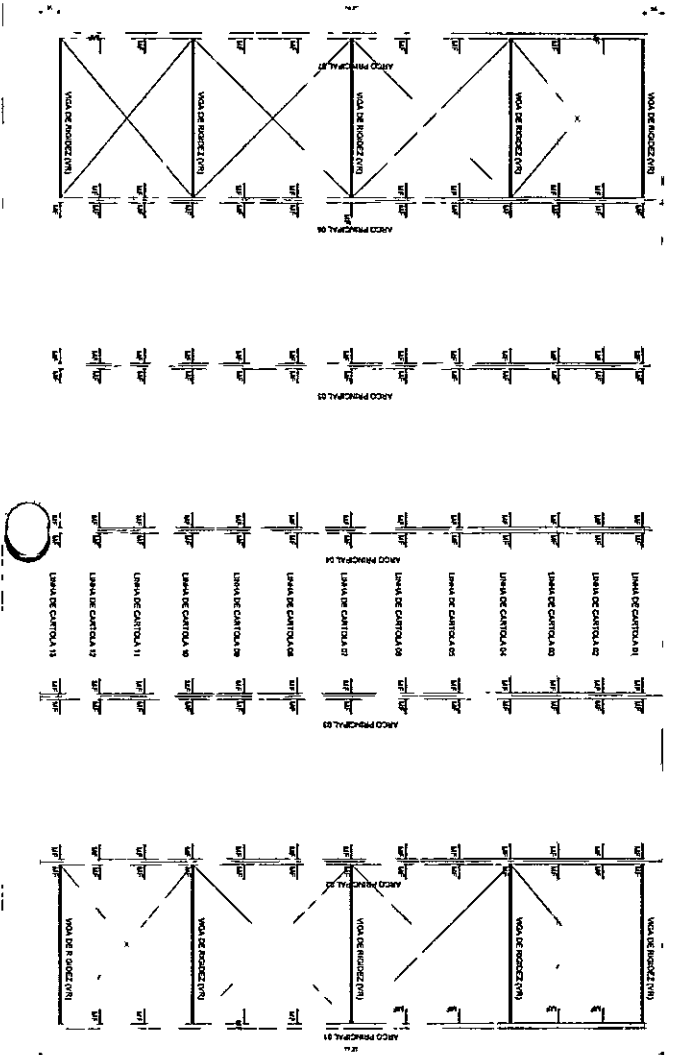
Nome do arquivo	Título	Escala
Cobertura Francisco Uchoa - SPDA	SPDA -- Planta e Detalhes	indicada

Erik Alyson Franco
Eng.º Civil

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PRESEIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PLANTA DAS SAPATAS EIXOS DE PADRUQUE ESCOLA VITÓ



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PUCOJEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANCA

PROJETANTE: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CREA: _____

DEFINICÃO: _____ CREA: _____

Erik Amorim Pereira
 Eng. Civil - R. 11.342/2011

observações

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA ECO. UCHOA

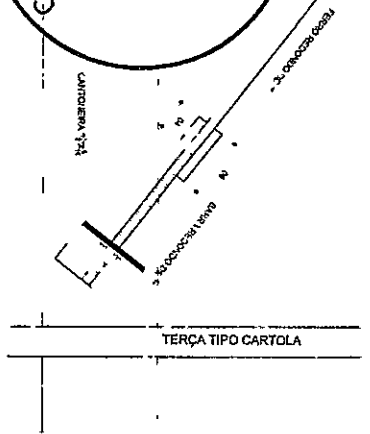
PROJETO ESTRUTURAL

PROPOSTANTE: COBERTURA DE QUADRA
 OBJETIVO: Cobertura de Quadra para Instituição Educacional
 FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS
 ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

TRABALHO: R32
 DATA DE EMISSÃO: 01/10/2011
 PRESENTAÇÃO: 01/10/3

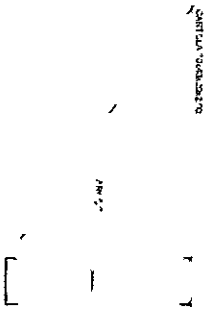


DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO SEM ESCALA



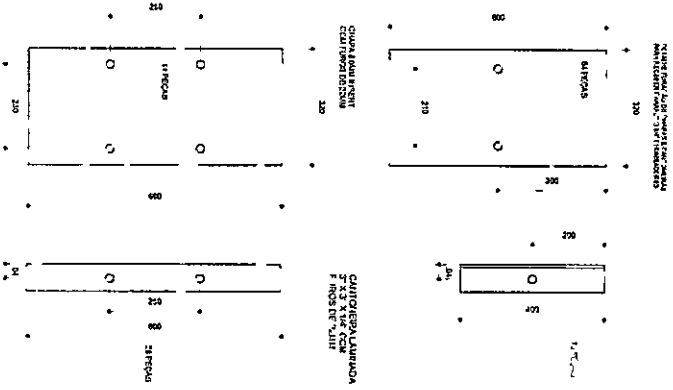
DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA

COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,20m, LARGURA MÁXIMA DE 40cm, ALTURA MÁXIMA DE 1,20m

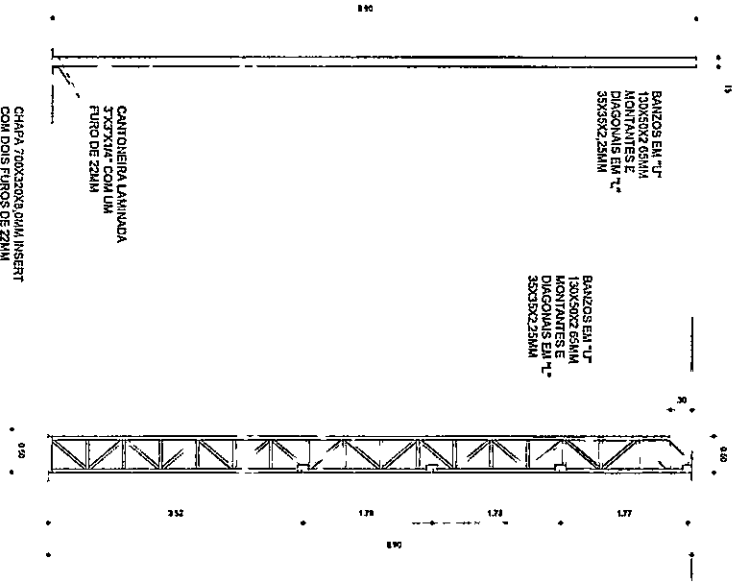


MÃO FRANCESA COM 12MM

DETALHE DAS CHAPAS ESCALA 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1/50



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
BRASIL Ministério da Educação
Fundação Nacional do Livro
e da Escrita

PROJETO PADRÃO - FNDE

Município: UF ACOPIARA - CEARÁ
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Endereço: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA

Eng. Civil Antonio Moreira de
Oliveira
R.O. 11/97

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA FCO. UCHOA

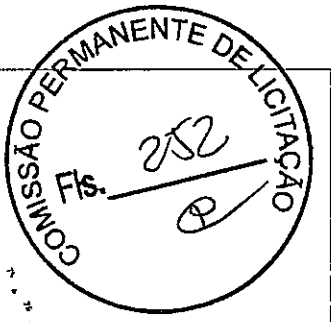
PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA DE QUADRA
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES

SMT

PROJETO: A2394X-001
REVISÃO: R02
FECHA: 03/03
PRIMEIRA

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS SEM ESCALA

Medida total do arco

Medida menor entre vãos

CM - 1/4 CM 3/4 CM

MONTANTE E BALANÇAS

2 X 1/2



300

EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA

CM - 1/2 CM 1/2 CM

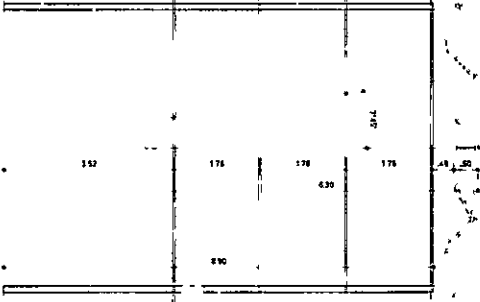


COM A ILUSTRAÇÃO EM CALHA ELA DADO REFORÇO EM EMENDA DO ARCO

PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS ESCALA: 1/75

1

REFORÇO EM CALHA ELA



CM - 1/2 CM 1/2 CM

LANTERINHA LANTERINHA

27 X 1/2

CM - 1/2 CM 1/2 CM

CM - 1/2 CM 1/2 CM

PLANTA DOS ARCOS E PILARES ESCALA: 1/75

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOPIARA

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF ACOPIARA - CEARÁ

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ENDEREÇO RUA ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO

RESP TÉCNICO

CREA

ALFO

CREA

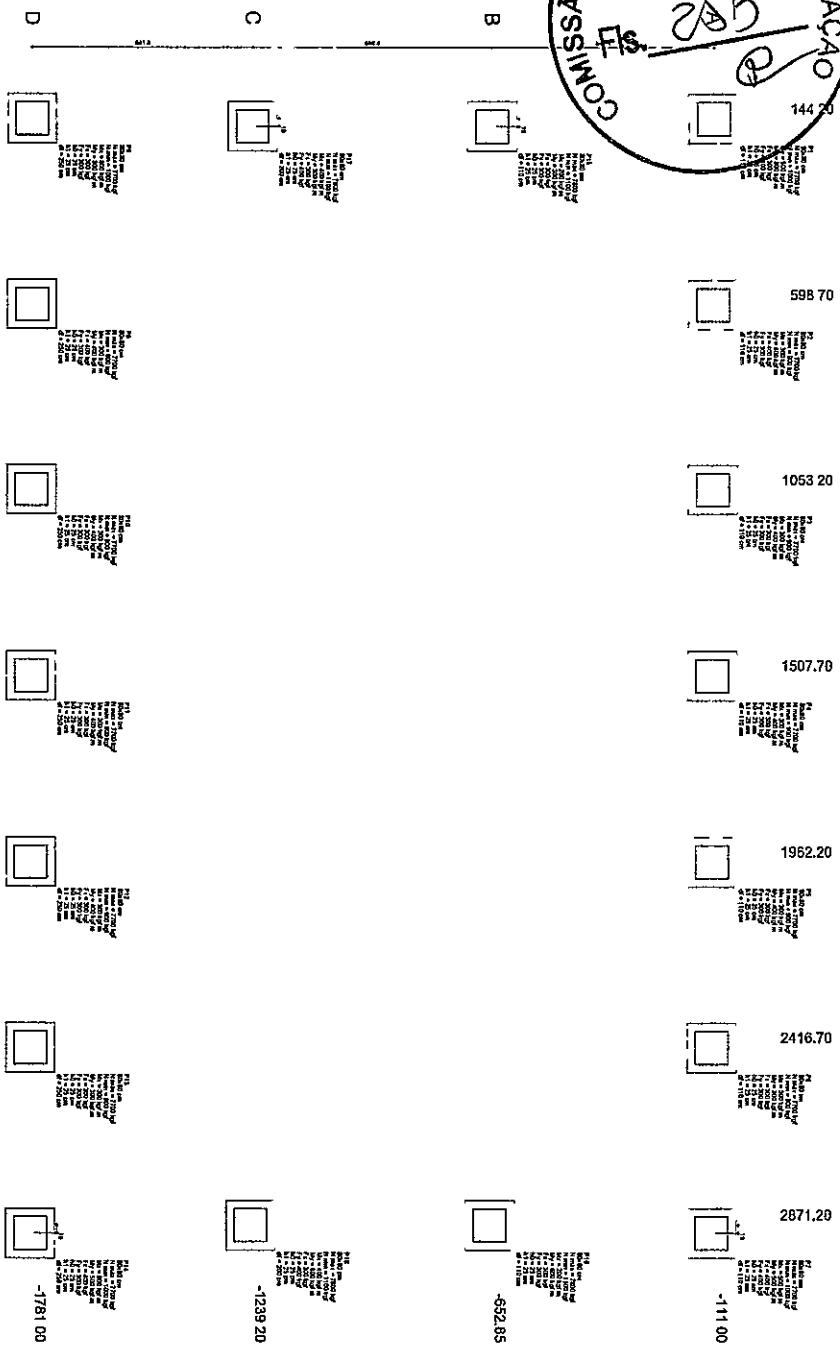
ELIK ANTENOR SILVA
Eng. Civil - CRIBR 101414-5

OBSERVAÇÕES

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA FCO. UCHOA
PROJETO ESTRUTURAL

COBERTURA DE QUADRA
COBERTURA DE QUADRA
ESTRUTURAL

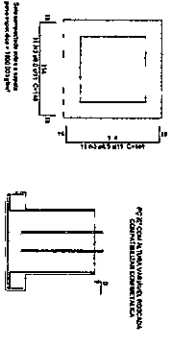
REVISÃO EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES
REVISÃO EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES
PRAZOS 02/03



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7

Planta de locação
escala 1:50

IMPORTANTE:
PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3/4" ROSCADA
PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA



Eng.º Carlos Eduardo de Sousa
RUA ...
Cidade ...

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

BRASÃO Município de ACOPIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

FIDE FUNDO DE INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO PADRÃO - ENDE

PROJETO DE COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA EGO UCHOA

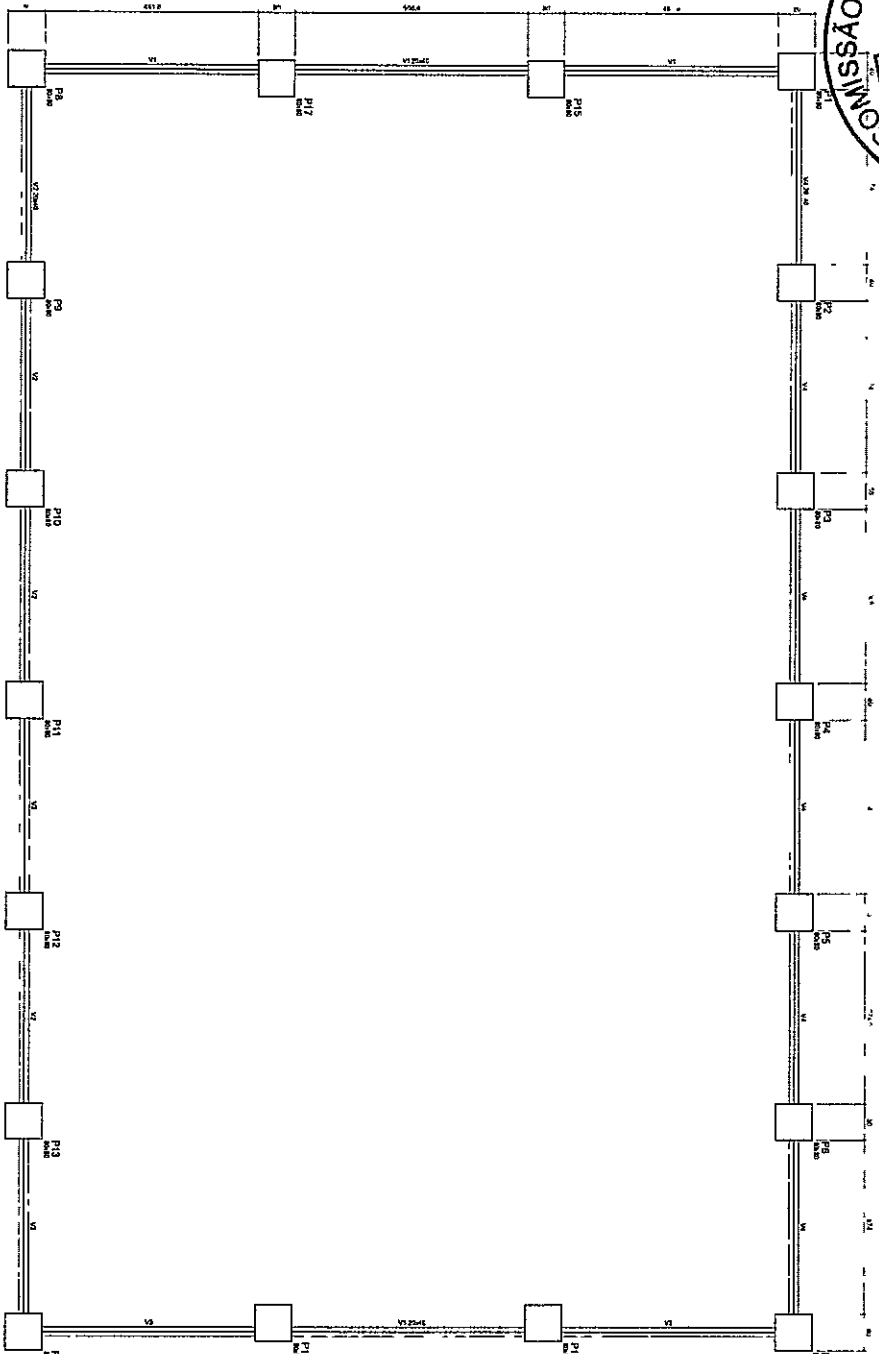
PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA CARGAS DETALHES

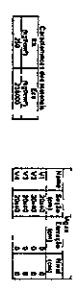
SFN

01/03

Eng.º Carlos Eduardo de Sousa



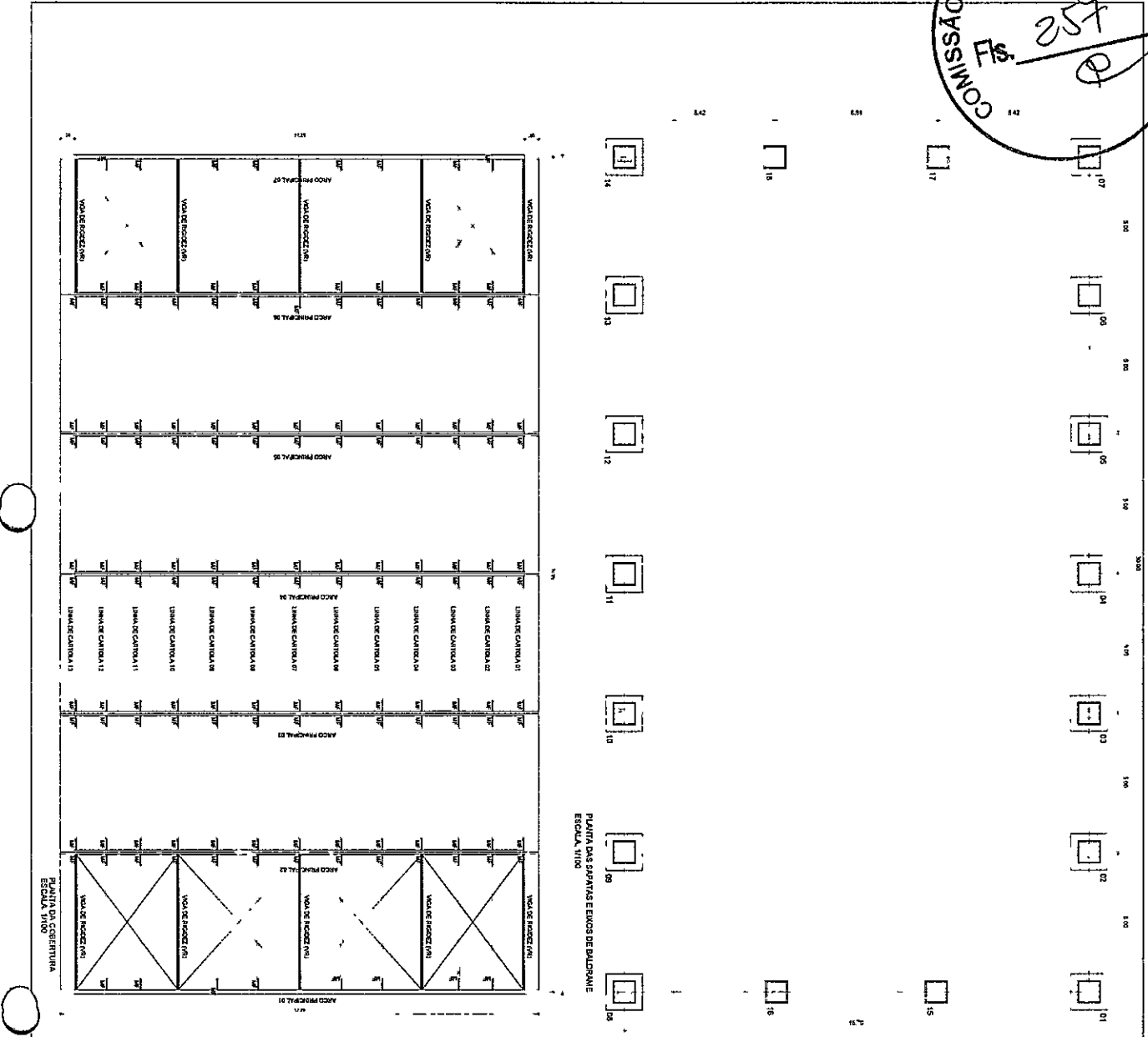
Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

BRASIL Ministério da Educação FADE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE	
Município de ACOPIARA - CE Prefeitura Municipal de ACOPIARA Projeto: BOM AMBIENTE EDUCACIONAL DE ACOPIARA PARA VALEREMINHA	
Nome do Responsável: _____ Assinatura: _____ Data: _____	Nome do Responsável: _____ Assinatura: _____ Data: _____
COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA ECO UCHOA PROJETO ESTRUTURAL CADERNÃO DE ESPECIFICAÇÕES PLANO DE TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO BALDRAME	
Nº de Projeto: _____ Nº de Folha: _____	Data de Emissão: _____ Nº de Registro: 02/03

Eng.º CIVIL Vitorino Mendes
 R.º 157 - Vila São Francisco
 CEP 06000-000 - São Paulo - SP

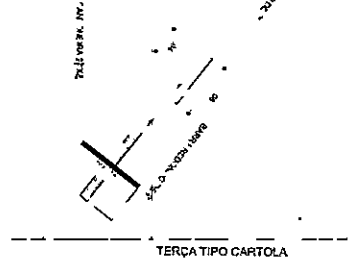


BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE (ADAPTADO)			
Município - UF:	ACOPPIRA - CEARÁ		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIRA		
Endereço:	RUA JOSÉ PAULO DE CARVALHO, S/N, SÃO FRANCISCO		
Projeto:	Estrutural		
Projeto Nº:	01/103		
Projeto de Engenharia:			
Projeto de Arquitetura:			
Projeto de Instalação:			
Projeto de Elétrica:			
Projeto de Mecânica:			
Projeto de Hidráulica:			
Projeto de Saneamento:			
Projeto de Segurança:			
Projeto de Outros:			
Observações:	COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA DR. HUGO DE GOUVEIA PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Engenharia:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Arquitetura:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Instalação:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Elétrica:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Mecânica:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Hidráulica:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Saneamento:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Segurança:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		
Projeto de Outros:	COBERTURA DE QUADRA FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BR. COCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PRESEDEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIRA



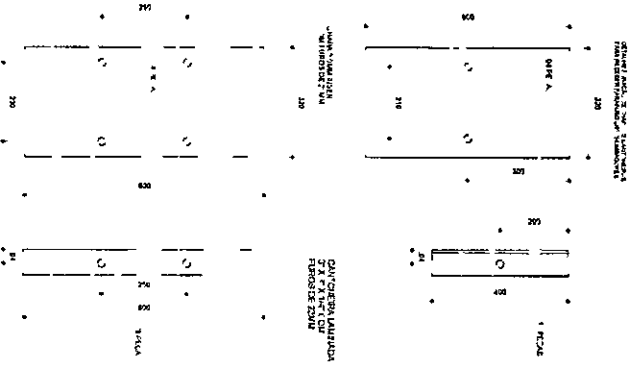
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 282
 SEM ESCALA



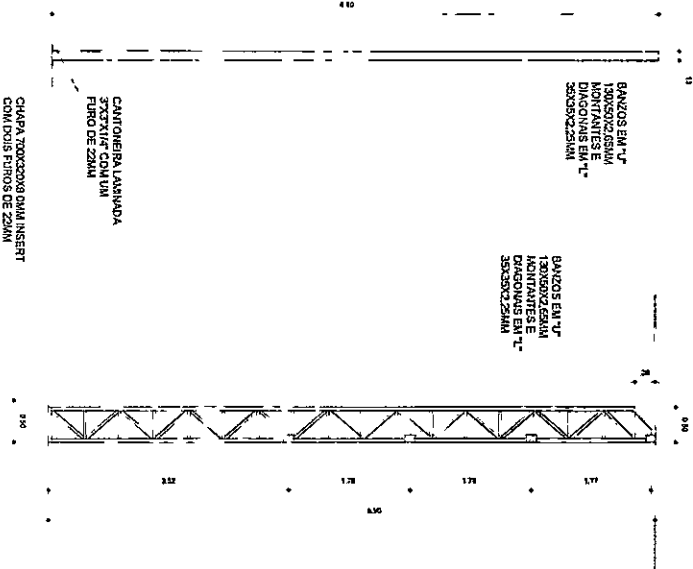
DETALHE DA MÃO FRANCESA
 SEM ESCALA

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DETALHE DAS QUINAS
 ESCALA 1:50



PLANTA DOS PILARES LATERAIS
 ESCALA 1:50



BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE (ADAPTADO)

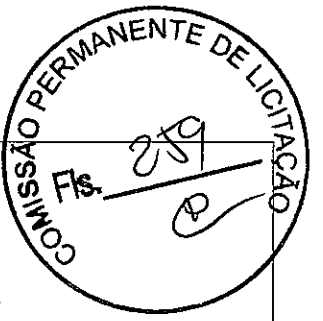
Município: UF ACOPIARA - CE/RA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, S/N, SÃO FRANCISCO

PROPRIETÁRIO
 Eng. Civil - ANTONIO DA SILVA
 RESP. TÉCNICO

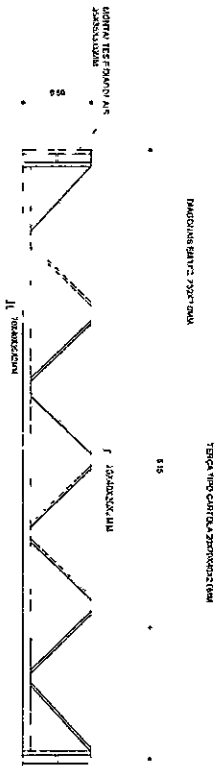
OBSERVAÇÕES	DUPO	CREA
		PA

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA DR. HUGO DE GOUVEIA
PROJETO ESTRUTURAL

ECONOMIZADO		COBERTURA DE QUADRA		PRIMEIRA
GEST - Condicionamento Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA METÁLICA		
PROJETO		REVISÃO Nº 01	DATA 03/03	



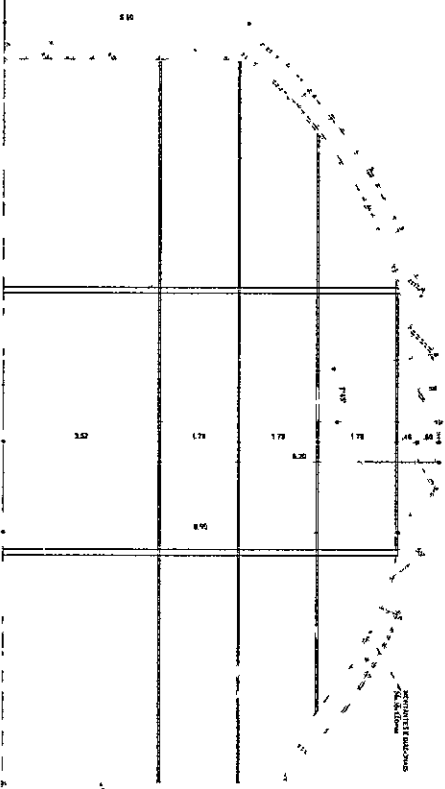
VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



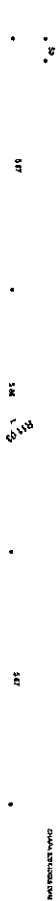
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA 1/75

R/16



PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA 1/75



EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA

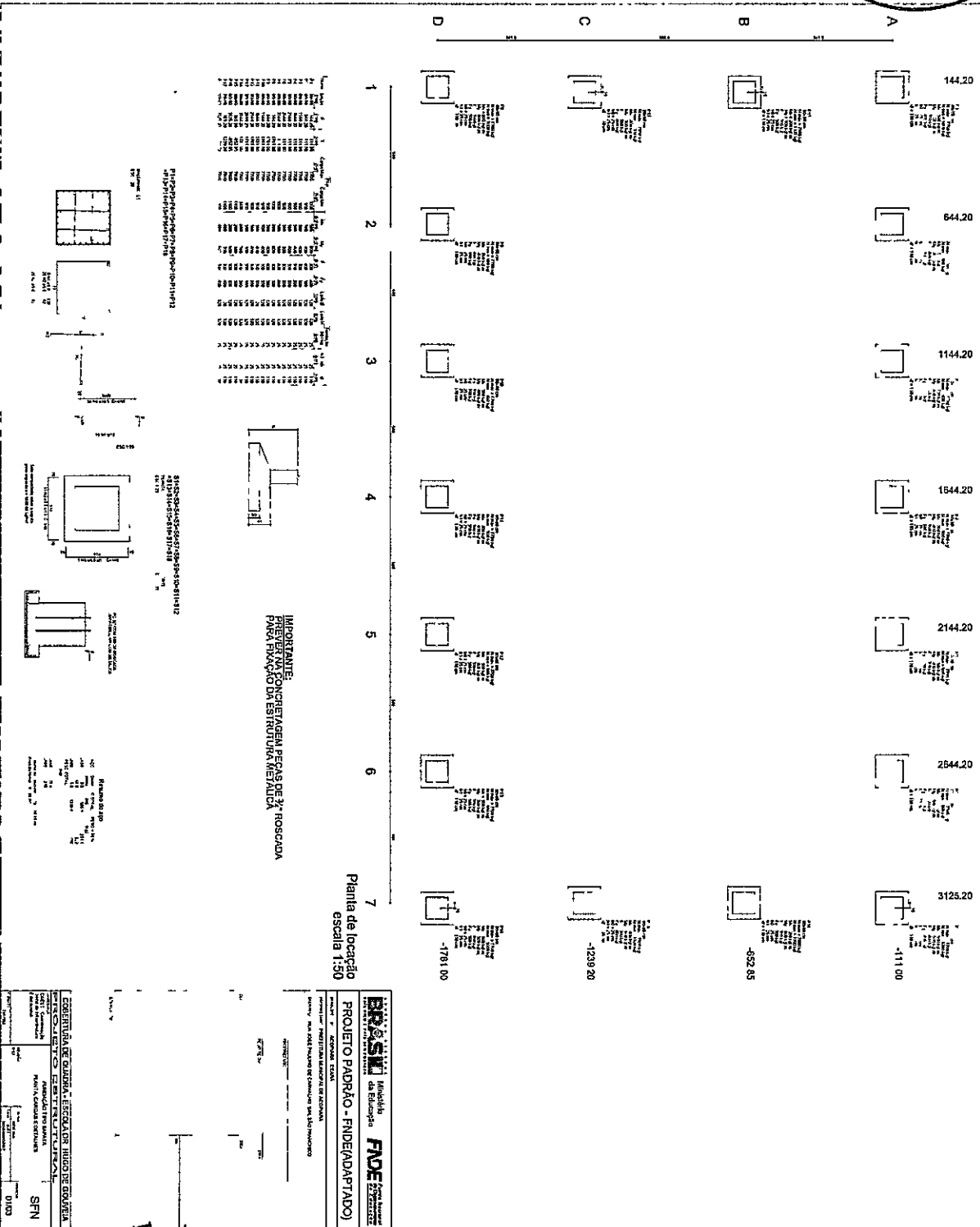
BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PROJETO PADRÃO FNDE (ADAPTADO)
 Município - UF: ACOPIARA - CEARÁ
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 Endereço: RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, S/N, SÃO FRANCISCO

PROJETANTE: LUCAS ZANETTI
Eng.º Civil Nº 19911/2012-0

DUPO: CREA: RA: CREA: RA:

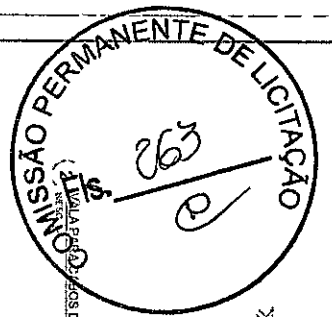
COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA DR. HUGO DE GOUVEIA	PROJETO ESTRUTURAL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	COBERTURA DE QUADRA EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES
QUANTO: A2 154 X 400	REVISÃO: R02
	ESCALA: 1/75
	SITUAÇÃO: MODIFICACAO17
	PRIMEIRA: 02/03

OBSERVAÇÕES:
 COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA DR. HUGO DE GOUVEIA
 PROJETO ESTRUTURAL
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
 COBERTURA DE QUADRA EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES
 QUANTO: A2 154 X 400
 REVISÃO: R02
 ESCALA: 1/75
 SITUAÇÃO: MODIFICACAO17
 PRIMEIRA: 02/03

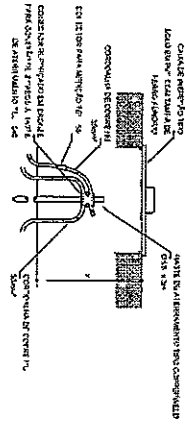
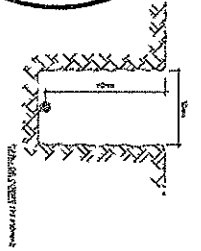


Antônia Elza Almeida da Silva
Presidenta
CPL

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

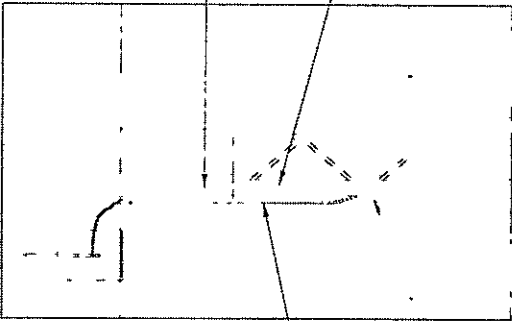


ANEXO Nº 02
PROCESSO Nº 003/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3 - DET. CAIXA DE INSPEÇÃO

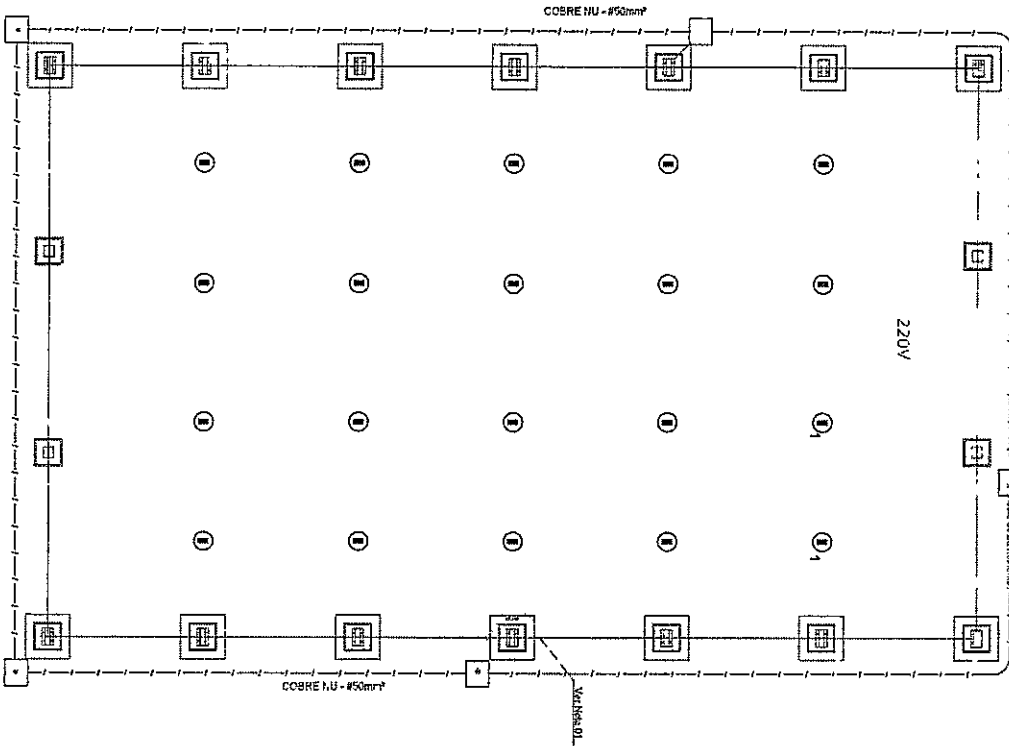
Detalhe do aterramento do SPDA



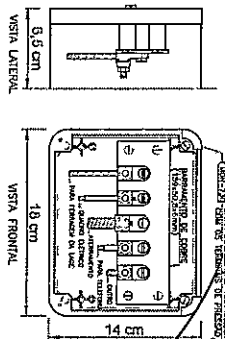
Prender a condutiva no pilar metálico com terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos para condutiva do cobre nº 35mm².

Nota SPDA:
A condutiva de aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica do estufo através de uma placa tipo prensa com 4 parafusos. A condutiva deverá ser fixada à base do estufo de solda eletrolítica dentro de caixa de inspeção metálica. Quando de distribuição também deverá ser aterrado.

4 - DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA



Nota: * Exibir o detalhe abaixo em 1:1



ANTONIO ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5 - EX. LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA (LERTAP) / SEVCLA

LEGENDA



DISPOSITIVO

- 01 - A PROTEÇÃO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE DE 220V
- 02 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO A OS SEUS TERMINAIS E PROTEÇÃO AMBOS
- 03 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 04 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 05 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 06 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 07 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 08 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 09 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V
- 10 - A PROTEÇÃO DE ATERRAMENTO NA CAIXA DE EQUIVALÊNCIA DE 220V

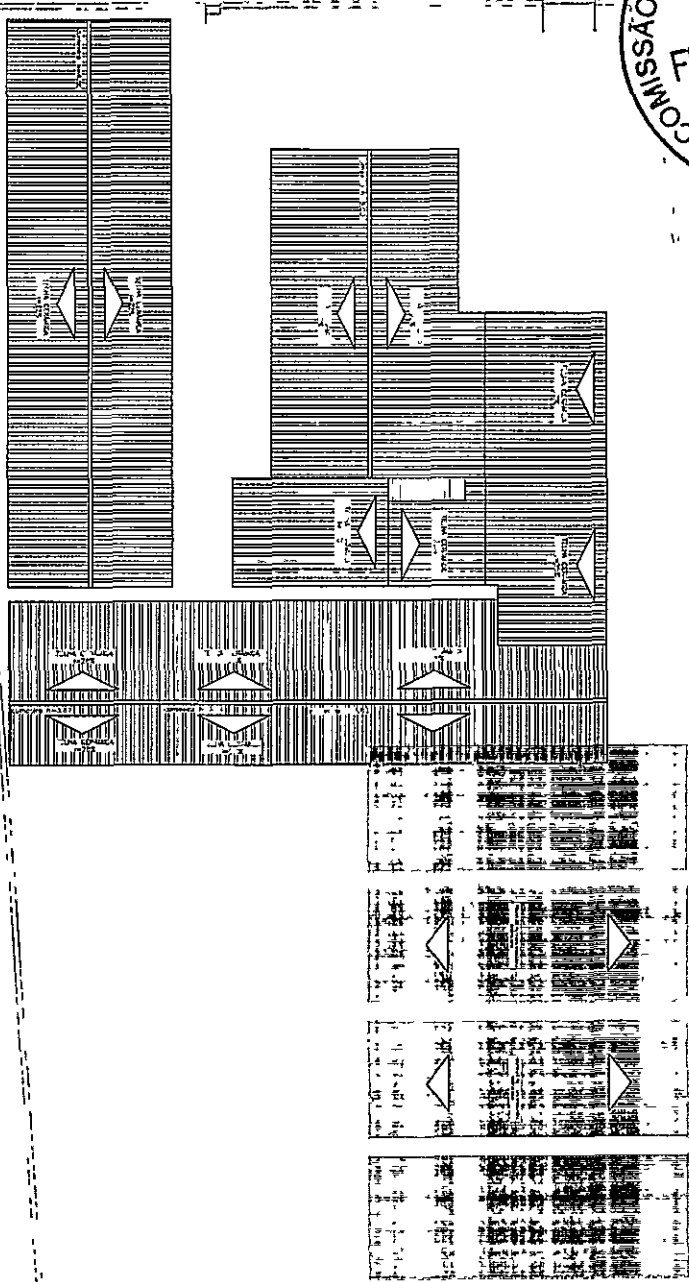
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
BRASIL GOV. FEDERAL
 PROJETO: PAVILÃO K100

PROFESSOR: FRENTEIRA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA
 NÚMERO - BR/ACOPARA - ESTER
 PROPOSTA Nº: 01/01
 DATA: 10/01/2014

COMPROVANTE		Nº 01/01	
LOCAL	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
COPIADO	COPIADO	COPIADO	COPIADO
SPDA		01/01	



Nº PLANTA - SITUAÇÃO
ESQUA - / 20



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
FNEDE

PROJETO PADRAO - FNEDE

MUNICÍPIO - UIRACIARA - CEARÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRACIARA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
RESP. TÉCNICO: **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**
RES. TÉCNICO: **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA UCHOA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENADOR
CEARÁ - UIRACIARA

ESQUA - UIRACIARA

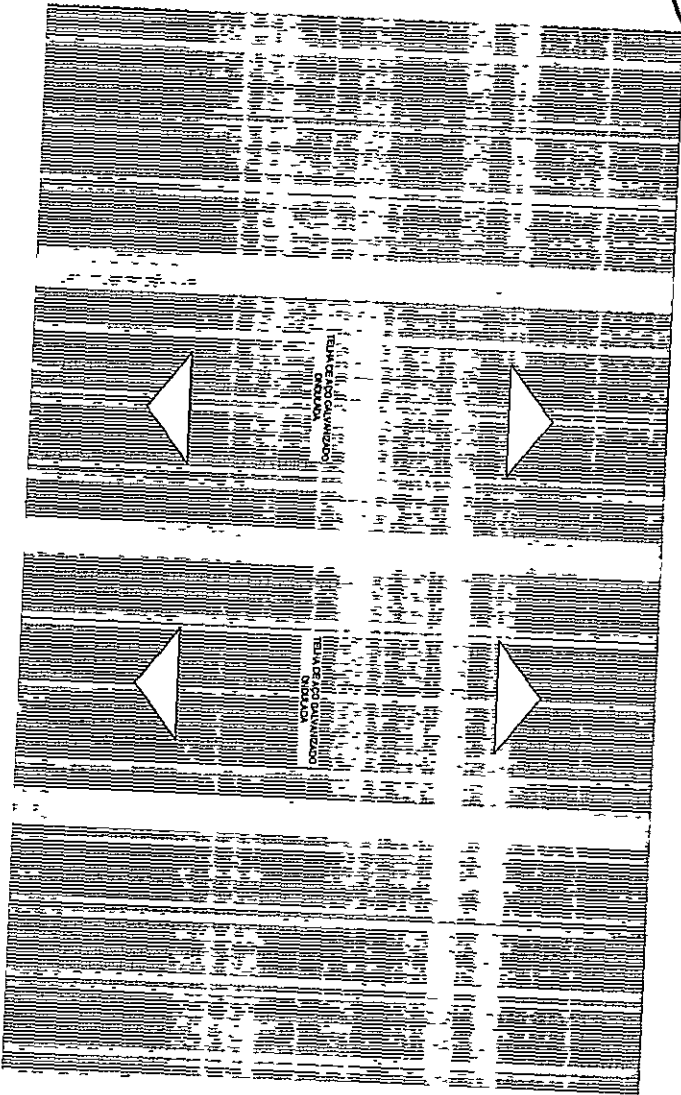
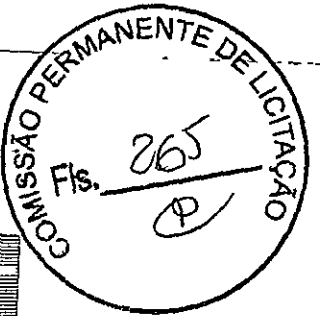
ARQ

REVISÃO

ESQUA

DATA: 05/05

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMITÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRACIARA



182 PLANTA DE COBERTURA
ESQA 1/100

TUDO EM ESCALA - NÃO É OBRIGADO

ANTONIA GLZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

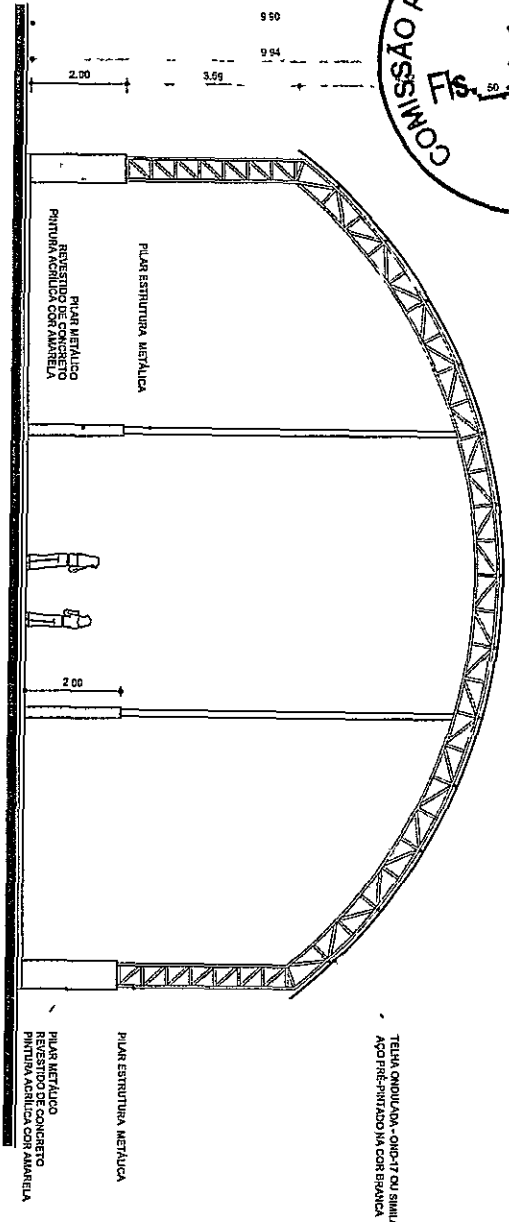
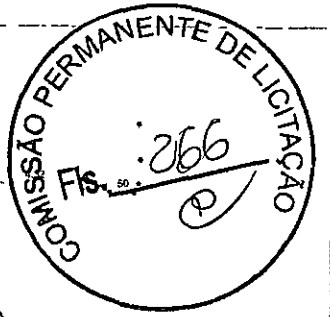
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARA
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

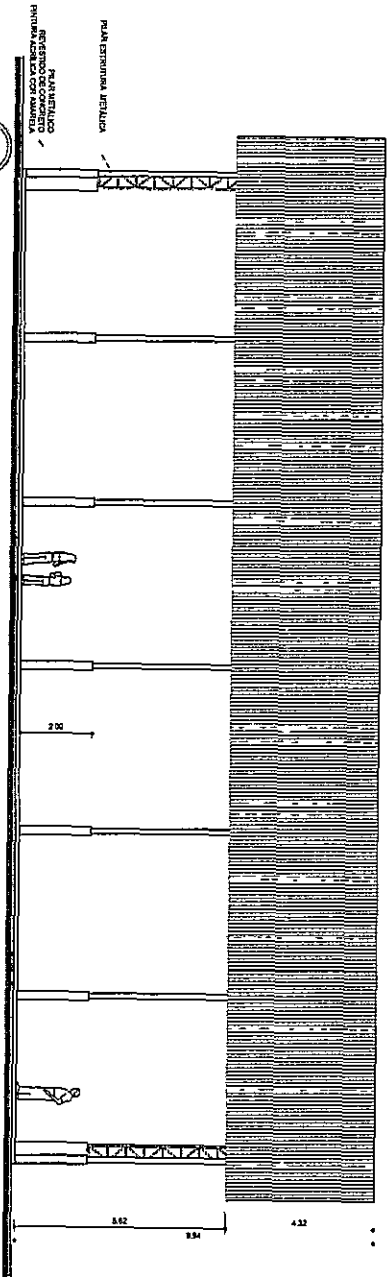
PROPRIETARIO: **TEC. ANT. PIACÓ**
RESP. TÉCNICO: **ANT. PIACÓ**
CRA: 109104-6

PLANO	CREA
RA	
OBSERVAÇÕES:	
COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA EGO UCHOA PROJETO ARQUITETONICO	

CONDOMÍNIO	CONCEPÇÃO	PROJETO	REVISÃO	DATA
COOP. ESC. A. 438	2.º ET. PALE. JARDIM ESCOLA	1	1	04/05
PROJETO	REVISÃO	DATA	ASSINATURA	
			ARQ	



4/2 ESCALA 1/25
FACHADA 1



4/3 ESCALA 1/100
FACHADA 2

ANTONIANEZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
BRASIL Ministério da Educação
FIDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FINEDE

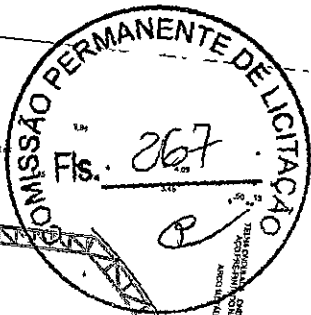
MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARÁ
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENGENHEIRO: FILA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/A VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
Erik Almeida
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL 01560407-1

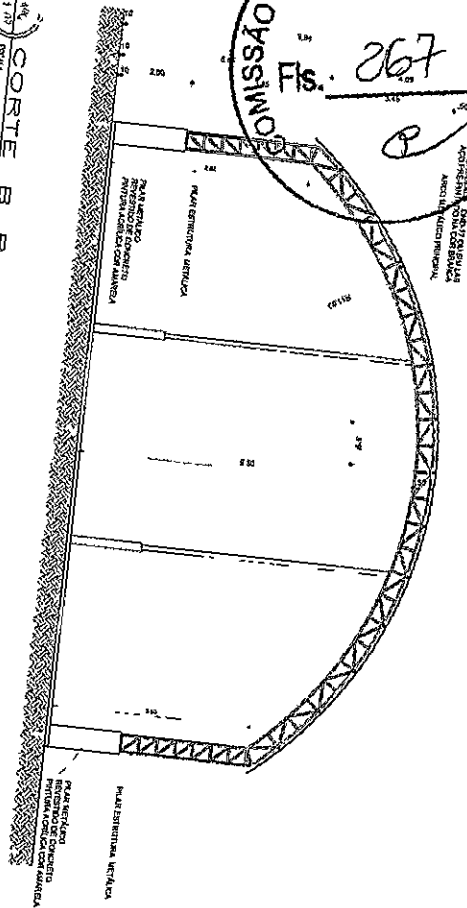
DUPO	CIEVA	PA
OBSERVAÇÕES:		

COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA FCO UCHOA

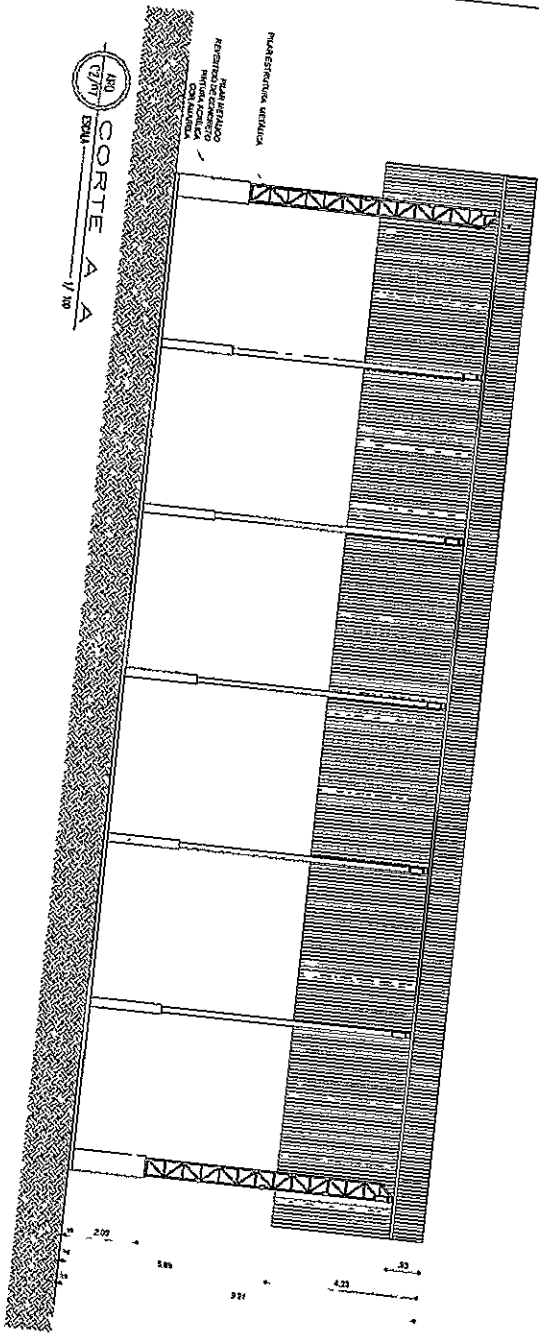
COORDENADORIA DE GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
CUBERTURA DE QUADRA PEQUENA - "ALVACA"		
REVISÃO	SEÇÃO DE PROJETO	INSCRIÇÃO
	1, 2, E, U	03/05
ARQ		



CORTE B B
1/100



CORTE A A
1/100



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARÁ
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO

Eng.º CIVIL ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

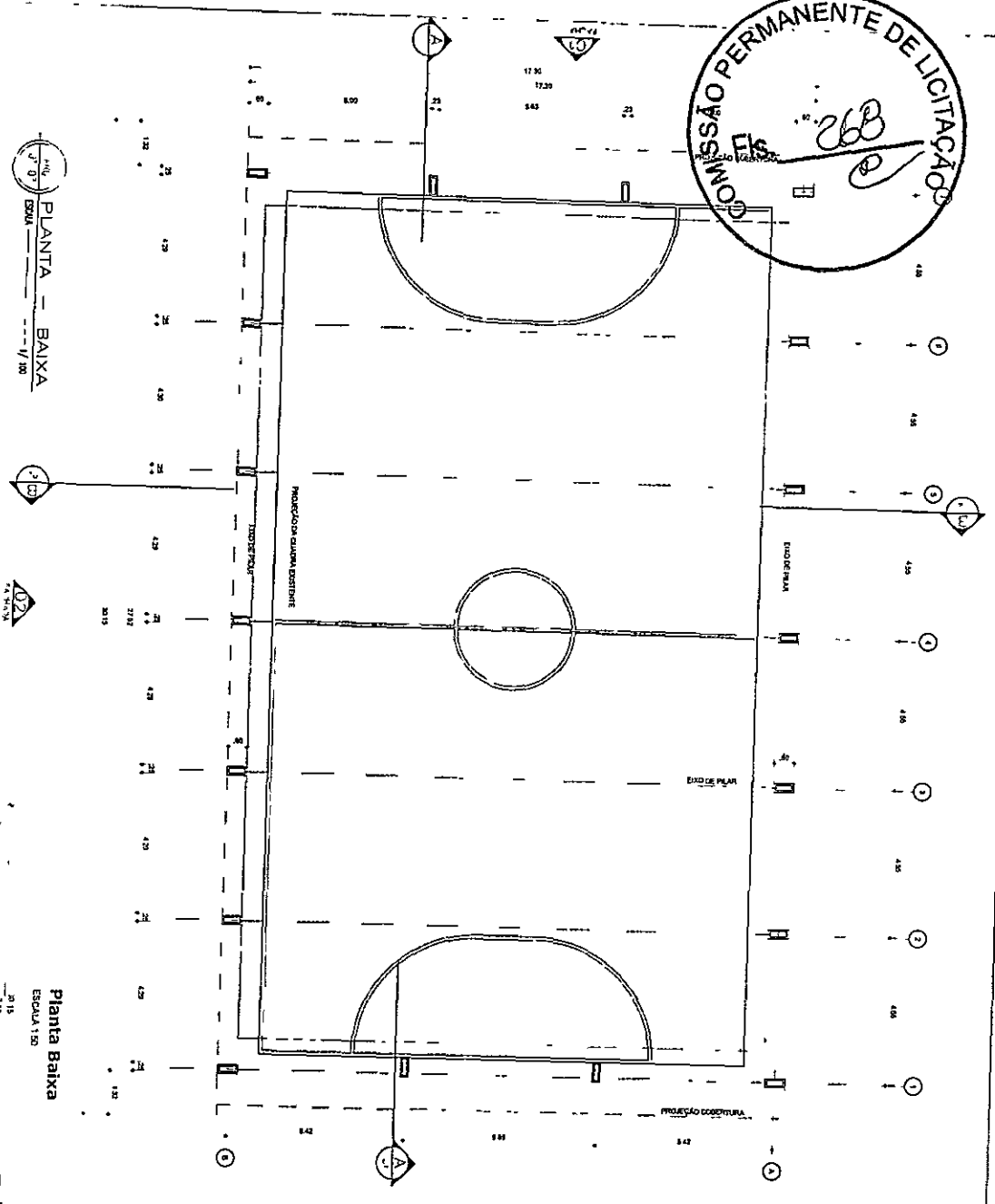
QUILÔMETRO	CIRCUITO
------------	----------

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR

CÔBERTURA DE QUADRA - ESCOLA ECOLÓGICA UCHOA

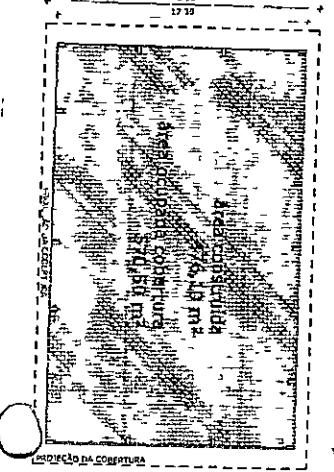
FIRMS JET-ARQUITETONICOS
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, S/N, JARDIM UCHOA, ACOPIARA - CE
 TELEFONE: (33) 3443-1111

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PLANTA - BAIXA
ESCALA 1/100

573,80 m ²	73,13 m ²
478,18 m ²	1,80 m



Planta Baixa
ESCALA 1/50

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PROSOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GOVERNADOR FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação
FUNDE

PROJETO PADRAO - FUNDE

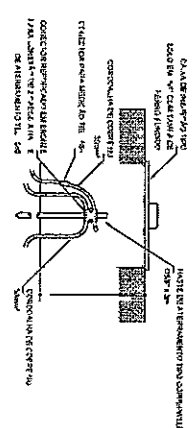
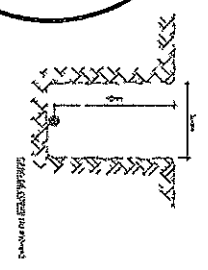
MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARÁ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA
R.S.P. TÉCNICO - CREA Nº 051593104-9

DURO	CREA
	PA

OBSERVAÇÕES:
COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA FCO UCHOA
TIPO DE PROJETO: ARQUITETONICO

COMPROVAÇÃO	ESCALA	NUMERO
1/100		01/05



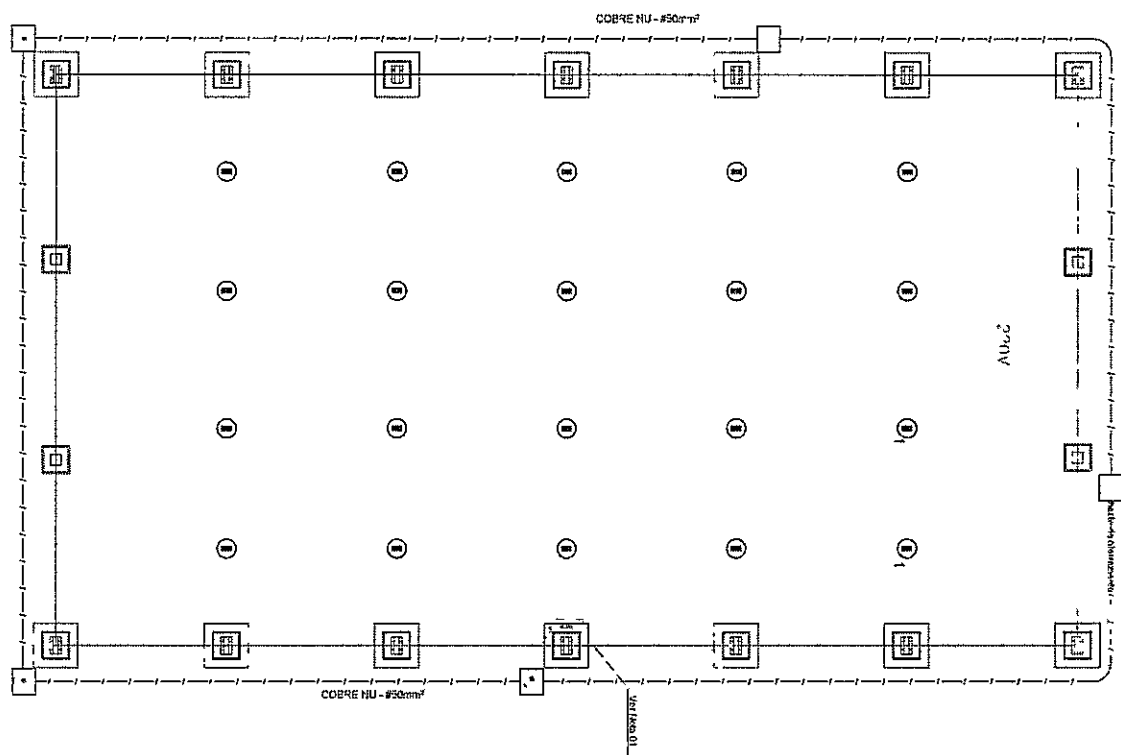
3 DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO

Detalhe do aterramento do SPDA

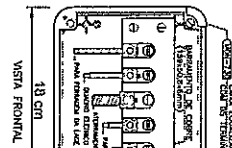
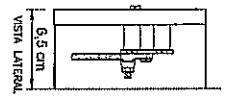
Prender a condutinha no pilar metálico com terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos para condutinha de cobre nu 35mm².

Nota SPDA
A ligação da condutinha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos. A condutinha deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

4 DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA

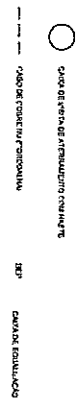


270V



5 VEX LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUILIBRIO DE SPDA

Nota: Utilizada apenas no sistema de aterramento do SPDA.



- 1 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 2 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 3 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 4 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 5 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 6 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 7 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 8 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 9 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 10 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 11 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 12 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 13 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 14 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 15 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 16 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 17 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 18 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 19 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 20 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 21 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 22 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 23 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 24 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 25 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 26 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 27 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 28 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 29 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 30 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 31 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 32 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 33 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 34 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 35 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 36 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 37 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 38 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 39 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 40 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 41 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 42 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 43 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 44 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 45 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 46 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 47 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 48 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 49 - Aterramento de equipamentos elétricos.
- 50 - Aterramento de equipamentos elétricos.

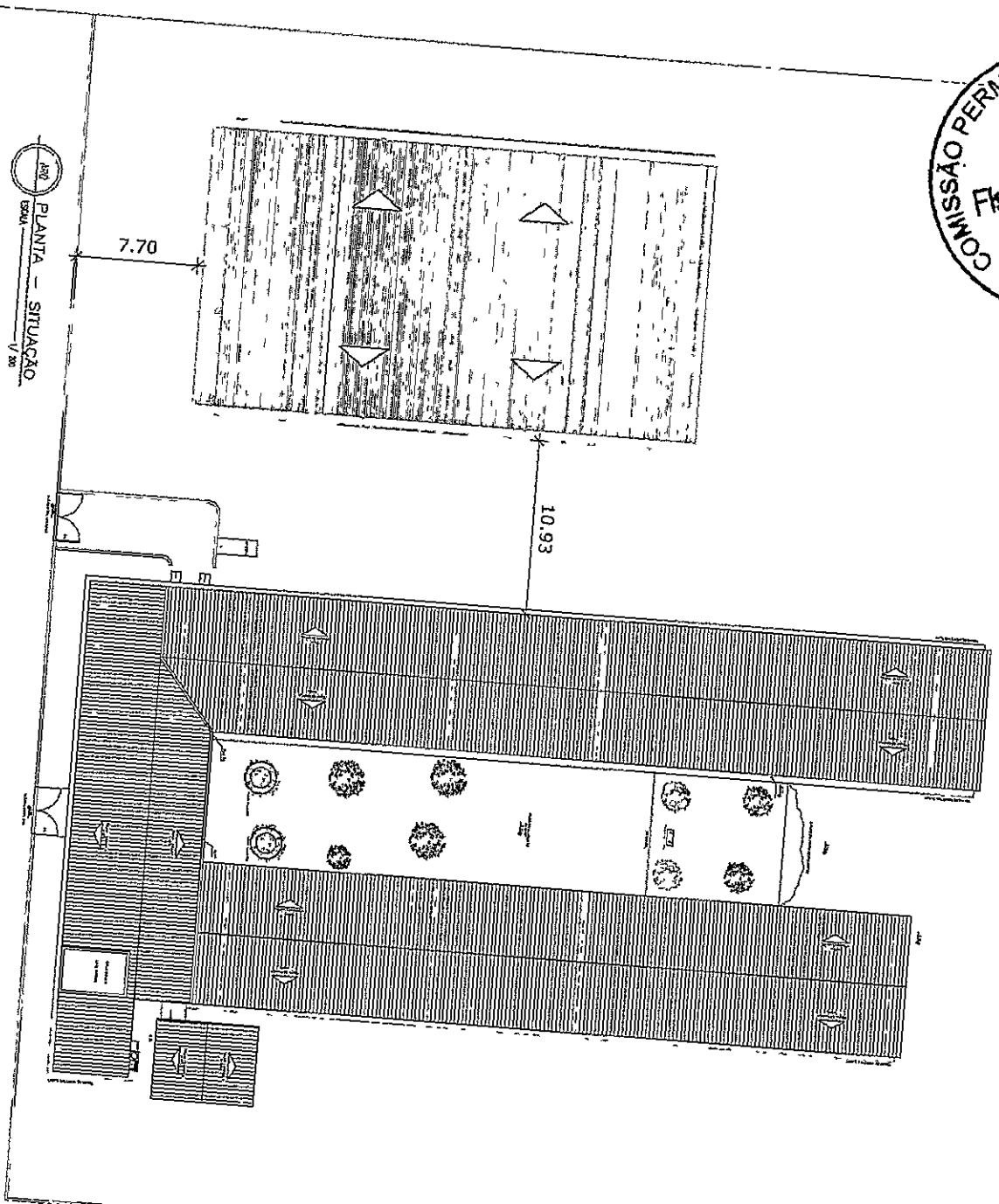
FIDE Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Engenharia Profissional
BRASIL Associação Brasileira de Engenharia Profissional

PROJETO PADRÃO FIDE ADAPTADO
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 EXECUTOR: ENGR. JOSÉ PALMIRA DE CARVALHO, S/N. SÃO RAIMUNDO
 ENDEREÇO: RUA DA ACOPIARA - ACOPIARA

PROJETO	SPDA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PROJETADE	ENGR. JOSÉ PALMIRA DE CARVALHO
DATA	01/10/11
LOCAL	ACOPIARA
PROJETO	SPDA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PROJETADE	ENGR. JOSÉ PALMIRA DE CARVALHO
DATA	01/10/11
LOCAL	ACOPIARA

ANTONIA DA SILVA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA REGISTRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





PLANTA - SITUAÇÃO
V. 001

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
BRASIL Ministério da Educação
FUNDE Fundação Nacional de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE (ADAPTADO)

MUNICÍPIO - UZ. ACOPIARA - CEARÁ
PROPRIETÁRIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO RUA JOSÉ PAULINO DE CARVALHO, S/N. JOÃO FRANCISCO

PROFESSOR RESPONSÁVEL
Eric Almeida
RSP. TÉCNICO
Eng. Civil - 100000000000000

DUFO	CIRIA
RA	
OBSERVAÇÕES:	

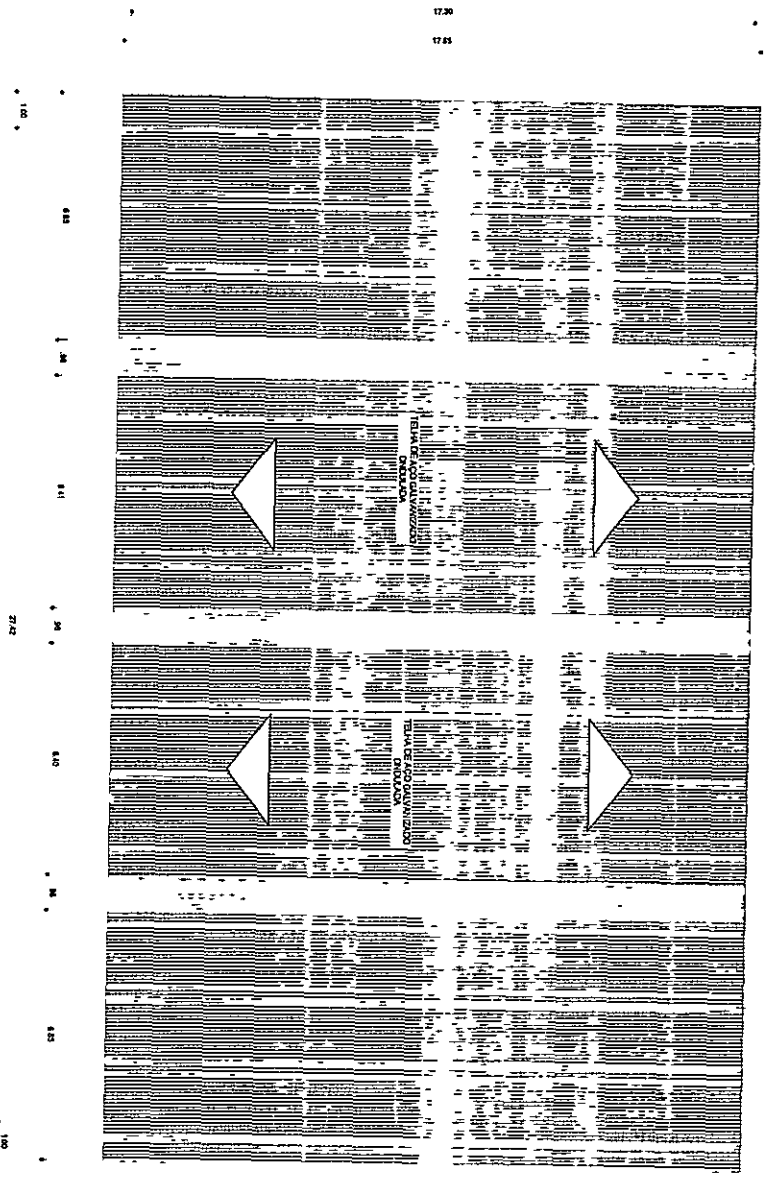
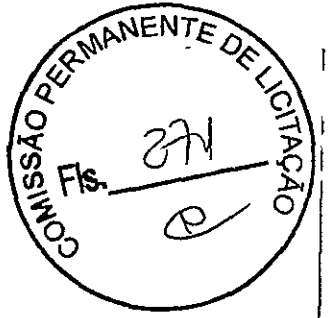
COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA DR HUGO DE GOUVEIA

PROJETO ARQUITETONICO

GOVERNADOR DO CEARÁ - COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO - PAULO JOSÉ DE SOUZA

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	ARQ
PLANT. 54 X 4	
REVISÃO	DATA
1	05/05

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



424 PLANIA DE COBERTURA
ESQUA - V. 100

REPRODUÇÃO DESTE PROJETO É PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Município - UF: ACOPIARA - CE/RA

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO

RES. TÉCNICO: *Enil Amaral*
EMP. CIVIL: *Enil Amaral*

DUFU

CE/RA

RA

OBSERVAÇÕES:

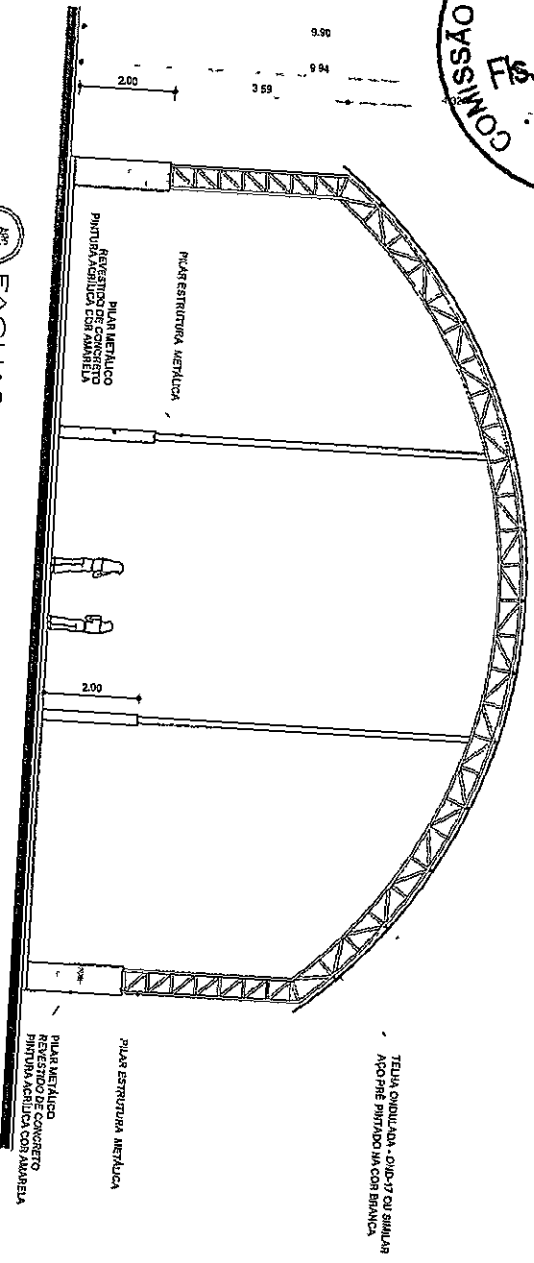
COBERTURA DE QUADRA - HUGO DE GOUVEIA

PROPRIETÁRIO: AFRAJUTETONICS

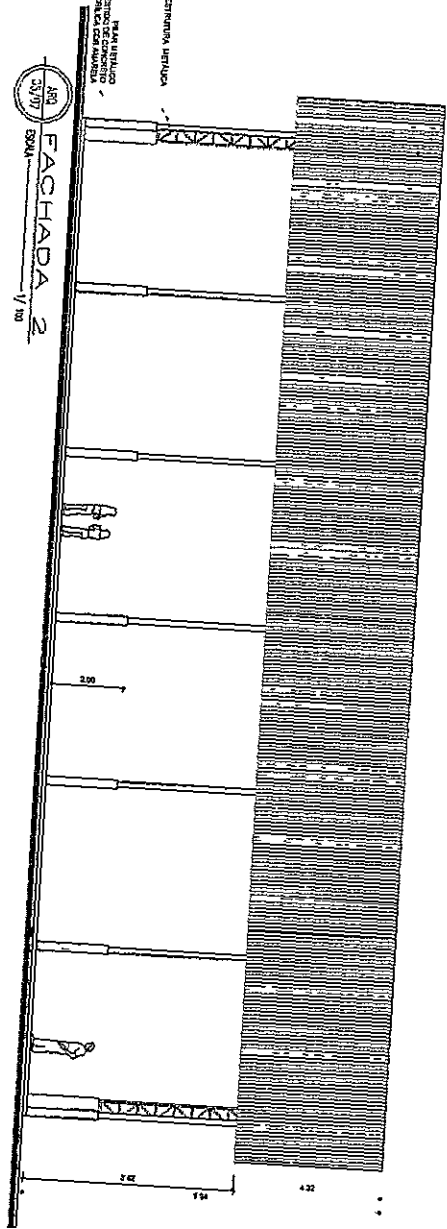
PROPRIETÁRIO: AFRAJUTETONICS
RUA RAFAEL ALVES DE ALBUQUERQUE, 111, JARDIM CARIACI

ARQ

PROPRIETÁRIO: AFRAJUTETONICS
DATA: 04/05



ARQ
1/3
ESCALA
FACHADA 1
V/2



ARQ
2/3/97
ESCALA
FACHADA 2
V/2

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PROSOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA

BRASIL Ministério da Educação
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CE/RA
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
RES. TÉCNICO
Eng.º Cristiano de Sá
(Signature)

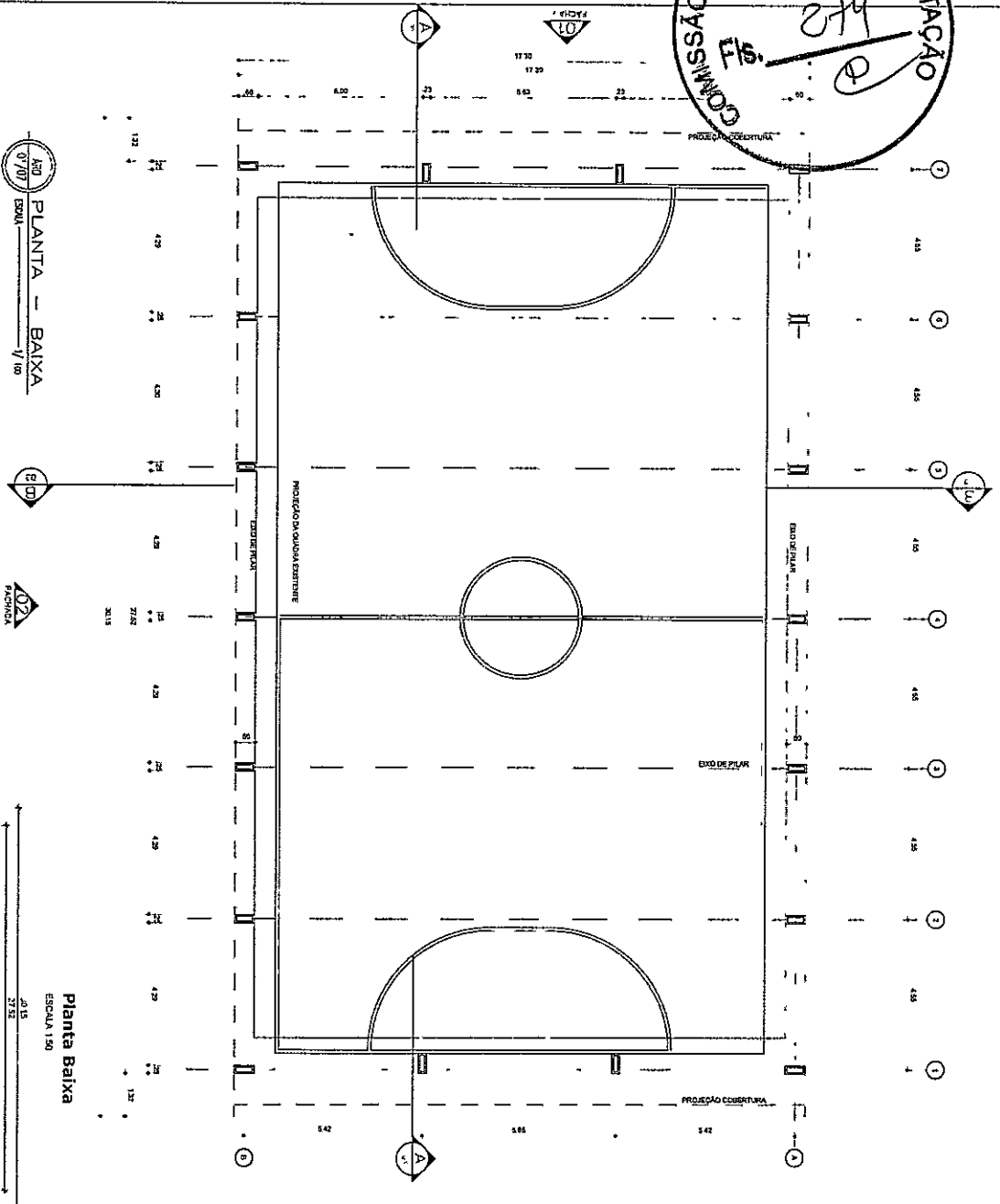
OBSEVAÇÕES:	CREA	RA

COBERTURA DE QUADRA - HUGO DE GOUVEIA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENADOR
CESES - Considerando
para as Vistas Art.º 1
4, 5, 6 e 7, d)

COBERTURA DE QUADRA ESCOLA
"A. A. DA V."

FECHA	03/05
PROJETA	ARQ
REVISÃO	01
REVISOR	J. F. SANTOS

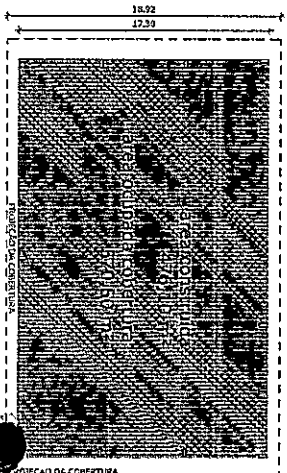


PLANTA - BAIXA
ESCALA 1/100

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200

Planta Baixa
ESCALA 1/50

QU. COBERTURA	573,30 m ²
QU. TOTAL	416,10 m ²



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: ACOPIARA - CEARÁ
PROPRIETÁRIO: PREFEREITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
ARQUITETO
ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA
RUA ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA, S/N, VILA ESPERANÇA, ACOPIARA - CEARÁ

OLITO	CHIVA
	RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA - HUGO DE GOUVEIA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COBERTURA DE QUADRA PÉLUEVA
PLANTA B V.4
ARQ

FORMATO	1	ESCALA	1/100	DATA EMISSÃO	01/05
---------	---	--------	-------	--------------	-------

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-REGIDEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE COBERTURA DE 01(UMA) QUADRA ESPORTIVA PERTENCENTE A ESCOLA FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA S/N, BAIRRO-VILA ESPERANÇA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
2.	SERVIÇOS DE COBERTURA DE 01(UMA) QUADRA ESPORTIVA PERTENCENTE A ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL.			R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04(quatro) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, o Sr. **ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTECENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos**, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTECENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

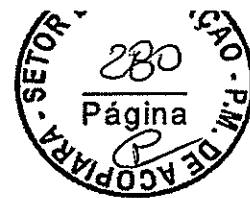
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PROVISÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **04(quatro) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

ANTONIA DELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – UNIÃO/EDUCAÇÃO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112501	4.4.90.51.00
VALOR TOTAL ESTIMADO				

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

ANTONIA ELIZABETH
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
TERMO MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANTONIA LIZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA

- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2019.

ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA